



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 1 de 93

Unidade do CAPS é entregue para atendimento de pacientes da Saúde Mental



Pensando no acolhimento de pacientes com transtornos mentais, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Saúde, acaba de entregar a primeira unidade do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) I do município.

A inauguração da unidade, que fica localizada no cruzamento da Rua 9 de Julho com a Rua Síria, foi realizada na tarde desta quarta-feira, dia 26, com a presença do prefeito Fernando Cunha, do vice Dr. Fábio Martinez, do secretário de Saúde, Marcos Pagliuco, outros secretários municipais, equipe do setor de Saúde Mental, vereadores Zé das Pedras, Hélio Lisse, João Magalhães e Fernandinho Silva, servidores e comunidade.

O equipamento visa oferecer à população um acompanhamento clínico multidisciplinar e a reinserção social dos usuários por meio do acesso ao trabalho, lazer e exercícios que estreitam os laços familiares e comunitários. A implantação do CAPS foi conquistada por meio de um convênio do município com o Governo Federal e faz parte da estratégia da atual administração em melhorar os atendimentos e os serviços de saúde do município com uma equipe composta por psicólogos, terapeutas ocupacionais, educadores e psiquiatras que farão atividades de reintegração social.

O prédio recebeu o nome do médico "Dr. Aldo Casarini Júnior", que faleceu em junho do ano passado, aos 61 anos, após prestar grande contribuição à população olimpiense nos serviços de saúde. A família do homenageado também esteve presente na ocasião e agradeceu a condecoração. A escolha do nome, que foi uma indicação do vereador Hélio Lisse, foi bastante elogiada, sendo considerada

uma justa homenagem ao trabalho do médico e ex-vereador da cidade.

Para o prefeito Fernando Cunha, Olímpia está se equipando para suprir uma demanda futura crescente de pacientes que necessitam de atendimento especializado para tratamento de doenças psiquiátricas. "É mais uma etapa de uma batalha que estamos combatendo desde o primeiro dia. A Saúde é caótica no país e, em Olímpia, não era bem conduzida, mas nós adequamos até chegar numa equipe correta. Na minha visão, nós temos dois problemas que serão grandes desafios para a Saúde do mundo: o envelhecimento da população e as doenças psicológicas, que têm se agravando cada vez mais. Por isso, a importância de começarmos logo com um espaço bem estruturado como este do CAPS porque as pessoas vivem uma pressão muito grande e não encontram um amparo em equipamentos sociais e de saúde adequados. Além disso, investimos na UPA, Centro de Diagnóstico, Farmácia Municipal, fizemos inúmeras melhorias Santa Casa, como a UTI, reativação do 3º andar, reforma da cozinha, do centro cirúrgico e outros, e seguimos trabalhando com afinco por uma saúde melhor, assim como o Dr. Aldo, médico respeitado que também lutava pelas pessoas", ressaltou o prefeito.

Também presente no evento, o vice-prefeito, Dr. Fábio Martinez, falou sobre o trabalho em conjunto. "Eu me lembro que a Saúde Mental era uma das áreas mais carentes de estrutura quando chegamos e foi um projeto de toda a equipe construir um serviço de qualidade, com estudo, planejamento e execução. É uma mudança que vejo em todos os funcionários, que estão mais dedicados à saúde de Olímpia, uma equipe dedicada e competente. Assim como o prefeito, enxergo nessas pessoas um futuro bom para a saúde de Olímpia. Boa vontade, dedicação e honestidade não faltam em nossa equipe", destacou Dr. Fábio.

Com a inauguração do novo prédio, o setor de Saúde Mental terá capacidade para atender 20 pacientes por dia, o que representa mais de 400 atendimentos por mês. Somente no ano passado, mais de 5 mil pessoas passaram pela Saúde Mental.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 2 de 93



“Quando eu cheguei à secretaria, a estruturação do CAPS foi uma das primeiras recomendações do prefeito Fernando Cunha, que pediu um estudo para implantação da unidade porque não basta fazer a inauguração de um serviço, é preciso de planejamento para que tenha eficácia e, hoje, nós temos uma rede preparada para fazer este trabalho de acolher e atender o paciente psiquiátrico com qualidade. O aluguel deste prédio é subsidiado pelo Governo Federal porque nós temos

responsabilidade não só com o dinheiro público, mas com a população e estamos revertendo os impostos em trabalho. Então, hoje é um dia muito especial e de orgulho e eu só quero agradecer o trabalho em conjunto de toda a equipe e das secretarias que não mediram esforços para que pudéssemos concretizar este projeto, que irá beneficiar muita gente”, declarou o secretário de Saúde, Marcos Pagliuco.

Para receber o atendimento no CAPS, o paciente será encaminhado pela Unidade Básica de Saúde para passar por uma avaliação psiquiátrica, que juntamente com a equipe multidisciplinar, determinará o tratamento necessário. Em caso de pacientes que apresentam transtornos psicossociais mais graves e persistentes, serão acolhidos no centro por meio período diário para receberem medicamentos e participar de atividades sociais, e quando necessário durante o dia todo.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 3 de 93

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	4
Atos Oficiais	4
Leis	4
Decretos	89
Licitações e Contratos	90
Extrato	90
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	92
Tributos arrecadados	92

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 4 de 93

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.462, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre autorização legislativa para extinção de débitos tributários mediante pagamento pelo seu devedor na forma de dação em pagamento.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, mediante lavratura de escritura pública de dação em pagamento, de Jeronima Osoria de Jesus Miranda, uma área de 2.513,63 m² (dois mil, quinhentos e treze metros quadrados e sessenta e três centímetros), que obedece as seguintes descrições:

I – descrição do imóvel.

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Rua Gastão Vidigal, no Prolongamento da Vila São José, área urbana, sem benfeitorias, nesta cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, com Área Total de 2.513,63 metros quadrados, medindo e confrontando da seguinte forma: Inicia no Marco denominado "1", frente para a Rua Gastão Vidigal, e na confrontação com Área de Alessandra Roberta Gil e outros (Matricula Nº 1.831), segue confrontando com Área de Alessandra Roberta Gil e outros (Matricula Nº 1.831), numa distância de 1,29 metros (Um metro e vinte e nove centímetros), até encontrar o Marco denominado "2"; daí deflete a direita confrontando com Área Remanescente 01 de Jerônima Osória de Jesus Miranda (Transcrição Nº 32.566), numa distância de 5,55 metros (Cinco metros e cinquenta e cinco centímetros), até encontrar o Marco denominado "3"; daí

deflete a esquerda "em curva" com Raio de 9,00 metros (Nove metros), na mesma confrontação, numa distância de 12,47 metros (Doze metros e quarenta e sete centímetros), até encontrar o Marco denominado "4"; daí segue em linha reta, na mesma confrontação, numa distância de 64,74 metros (Sessenta e quatro metros e setenta e quatro centímetros), até encontrar o Marco denominado "5"; daí deflete a esquerda "em curva" com Raio de 9,00 metros (Nove metros), na mesma confrontação, numa distância de 15,62 metros (Quinze metros e sessenta e dois centímetros), até encontrar o Marco denominado "6"; daí segue em linha reta, na mesma confrontação, numa distância de 17,36 metros (Dezessete metros e trinta e seis centímetros), até encontrar o Marco denominado "7"; daí deflete a direita confrontando com a Rua José Jorge, numa distância de 14,00 metros (Quatorze metros), até encontrar o Marco denominado "8"; daí deflete a direita confrontando com Área Remanescente 02 de Jerônima Osória de Jesus Miranda (Transcrição Nº 32.566), numa distância de 22,92 metros (Vinte e dois metros e noventa e dois centímetros), até encontrar o Marco denominado "9"; daí deflete a esquerda "em curva" com Raio de 9,00 metros (Nove metros), na mesma confrontação, numa distância de 12,65 metros (Doze metros e sessenta e cinco centímetros), até encontrar o Marco denominado "10"; daí segue em linha reta, na mesma confrontação, numa distância de 34,46 metros (Trinta e quatro metros e quarenta e seis centímetros), até encontrar o Marco denominado "11"; daí deflete a direita, confrontando com Área da Praça Jerônima Osória da Silva (Sistema de Lazer II – Jardim Centenário), numa distância de 14,70 metros (Quatorze metros e setenta centímetros), até encontrar Marco denominado "12"; daí deflete a direita confrontando com Área Remanescente 03 de Jerônima Osória de Jesus Miranda (Transcrição Nº 32.566), numa distância de 130,16 metros (Centro e trinta metros e dezesseis centímetros), até encontrar o Marco denominado "13"; daí deflete a esquerda "em curva" com Raio de 9,00 metros (Nove metros), na mesma confrontação, numa distância de 15,79 metros (Quinze metros e setenta e nove centímetros), até encontrar o Marco denominado "14"; daí segue em linha reta, na mesma confrontação, numa distância de 14,62 metros (Quatorze metros sessenta e dois centímetros), até encontrar o Marco denominado



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 5 de 93

“15”; daí deflete a direita, confrontando com Área de Anázia Rodrigues Vieira e Adilson Vieira (Transcrição Nº 34.869), numa distância de 1,31 metros (Um metro e trinta e um centímetros), até encontrar o Marco denominado “16”; daí deflete a direita confrontando com a Rua Gastão Vidigal, numa distância de 52,70 metros (Cinquenta e dois metros e setenta centímetros), até encontrar o Marco denominado “1”, onde teve início esta descrição.

Parágrafo único. Para todos os efeitos e fins de direito, Jeronima Osoria de Jesus Miranda declara que referida área, exceto com relação à Fazenda Pública Municipal, encontra-se livre e desembaraçada de quaisquer outros ônus ou dívidas a qualquer título.

Art. 2.º Não incidirá o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis nesta transação, de acordo com o previsto no art. 98, I, da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018, Código Tributário do Município.

Parágrafo único. As demais despesas como lavratura da escritura pública de dação em pagamento e o respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, bem como a infraestrutura necessária, serão suportadas pela municipalidade.

Art. 3.º Este ato de dação em pagamento será efetivado mediante acordo amigável entre as partes, com a lavratura de escritura pública constando a transcrição da presente Lei em seu inteiro teor e, em conformidade com as seguintes condições:

I – o imóvel descrito no Artigo 1º teve o seu valor apurado em regular avaliação administrativa, objeto de prévia concordância das partes, e, sua área total determinada em compatibilidade com o montante de dívidas e débitos tributários municipais calculados até o final do exercício do ano de 2019, referente aos imóveis de inscrições municipais nº 5600000, 5400000, 5300000, somando e totalizando o valor de R\$ 313.374,81 (trezentos e treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), de responsabilidade de Jeronima Osoria de Jesus Miranda.

II – a lavratura da escritura pública deverá ser requerida pelo Município de Olímpia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Lei. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

por meio de suas Secretarias Municipais de Finanças e Gestão e Planejamento, terá igual prazo para a suspensão dos feitos que envolvam as dívidas e débitos tributários citados, além de proceder a entrega da documentação de fundada necessidade para a efetivação desta escritura pública e demais no âmbito de suas competências.

Art. 4.º Formalizada a lavratura da escritura pública de dação em pagamento, concomitantemente será extinto o débito descrito no inciso I do Artigo 3º, com a consequente extinção das ações, execuções e embargos relacionados ao crédito tributário que se pretenda extinguir, nos limites do valor que consta do Termo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, do imóvel descrito no Art. 1.º.

Parágrafo único. Lavrada a escritura pública de dação em pagamento, seus efeitos valerão como anuência para efeitos de abertura de matrícula do imóvel da área objeto desta lei tais quais todos os demais atos registrares junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Olímpia requeridos pelo Município.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de junho de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de junho de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 6 de 93

LEI N.º 4.463, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre alteração do anexo da Lei n.º 3.972, de 16 de junho de 2015, que dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O anexo constante da Lei n.º 3.972, de 16 de junho de 2015, que dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências, passa a vigorar conforme Anexo a esta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de junho de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de junho de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 7 de 93



Plano Municipal de Educação

Estância Turística de Olímpia-SP



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 8 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

- Gráfico 1 – Densidade Demográfica
- Gráfico 2 – Grau de Urbanização
- Gráfico 3 – Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População 2000/2010 – 2010/2020
- Gráfico 4 – Índice de Envelhecimento
- Gráfico 5 – População com menos de 15 anos – 2014
- Gráfico 6 – População com 60 anos e mais – 2014
- Gráfico 7 – Razão dos Sexos – 2014.
- Gráfico 8 – Taxa de Natalidade – 2012
- Gráfico 9 – Taxa de Mortalidade Infantil – 2013
- Gráfico 10 – Taxa de Mortalidade na Infância – 2012.
- Gráfico 11 – Taxa de Mortalidade da População entre 15 e 34 anos – 2012
- Gráfico 12 – Mães que tiveram sete e mais consultas de Pré Natal
- Gráfico 13 – Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS – Dimensão Riqueza
- Gráfico 14 – IPRS – Dimensão Longevidade
- Gráfico 15 – IPRS – Dimensão Escolaridade
- Gráfico 16 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM
- Gráfico 17 – Renda per Capita – 2010
- Gráfico 17.1 – Renda per Capita (em Reais correntes)
- Gráfico 18 – Domicílios Particulares com Renda per Capita de até ¼ do Salário Mínimo - 2010
- Gráfico 19 – Domicílios Particulares com Renda per Capita de até ½ Salário Mínimo
- Gráfico 20 – Coleta de Lixo - Nível de Atendimento – 2010
- Gráfico 21 – Abastecimento de Água – Nível de Atendimento – 2010
- Gráfico 22 – Esgoto Sanitário – Nível de Atendimento – 2010

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 9 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- Gráfico 23 – Participação dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Agricultura no Total dos Empregos Formais
- Gráfico 24 – Participação de Empregos Formais da Indústria no Total de Empregos Formais
- Gráfico 25 – Participação dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas no Total de Empregos Formais
- Gráfico 26 – Participação dos Empregos Formais dos Serviços no Total dos Empregados Formais
- Gráfico 27 – Rendimento Total dos Empregos Formais
- Gráfico 28 – PIB (Em milhões de reais correntes)
- Gráfico 29 – PIB per Capita (Em reais correntes)
- Gráfico 30 – Participação no PIB do Estado
- Gráfico 31 – participação da Agropecuária no Total do Valor Adicionado
- Gráfico 32 – Participação da Indústria no Total do Valor Adicionado
- Gráfico 33 – Participação dos Serviços no Total do Valor Adicionado
- Gráfico 34 – Educação Infantil – Creche – Olímpia
- Gráfico 35 – Matrículas na Creche, por Rede de Atendimento 2007 – 2013
- Gráfico 36 – Matrículas na Creche em Relação à População de 0 a 3 anos – 2007 a 2013
- Gráfico 37 – Docentes de Creche com Ensino Superior ou Magistério Completo e Auxiliares de Creche com Ensino Médio Completo 2009-2012
- Gráfico 38 – Número Médio de Alunos de Creche por Profissional 2009-2012
- Gráfico 39 – Distribuição das Matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental por Rede de Atendimento 2013 e Distribuição das Matrículas nos Anos Finais do Ensino Fundamental por Rede de Atendimento 2013

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 10 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gráfico 40 – Matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por Rede de Atendimento

2000 – 2013, e também Matrículas nos Anos Finais

Gráfico 41 – Taxa de Abandono nos anos Iniciais do Ensino Fundamental por Rede de

Atendimento, e também Taxa de Abandono nos Anos Finais

Gráfico 42 – Alunos do 5º ano que Atingiram o Nível Adequado ou Avançado da Prova

Brasil, por Rede de Atendimento 2007 – 2011 e Alunos do 9º ano que Atingiram o Nível

Adequado ou Avançado

Gráfico 43 – Taxa de Escolarização Líquida da População de 15 a 17 anos 2007 – 2013

Gráfico 44 – Distorção Idade. Série no Ensino Médio, por Rede de Atendimento 2013

Gráfico 45 – Distribuição das Matrículas no Ensino Médio, por Rede de Atendimento 2013

Gráfico 46 – Matrículas no Ensino Médio por Turno 2007 – 2013

Gráfico 47 – Matrículas no Ensino Médio por Turno 2007-2013

Gráfico 48 – Taxa de Abandono do Ensino Médio, por Rede de Atendimento 2000/2002 –

2005/2008 – 2012

Gráfico 49 – Alunos que atingiram o Nível Adequado ou Avançado no SARESP, em Língua

Portuguesa 2007 – 2012 e Alunos que Atingiram o Nível Adequado ou Avançado, em

Matemática

Gráfico 50 – Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Fundamental,

por Rede de Atendimento 2007-2013 e Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA),

no Ensino Médio

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 11 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Colaboradores

Escolas Municipais

Iracema T. Ducatti Bassetto – EMEB Washington Junqueira Franco
Márcia Elaine Sanches Matheus – EMEB Sítio do Pica-Pau Amarelo
Eliana Cristofolo – EMEB Profª Lourice Arutin Sgorlon
Mara Gonini Righetti – EMEB Joaquim Miguel dos Santos
Neide Aparecida Olmos – EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca
Sueli Teresinha Silva – EMEB Irma Tereza Soares
Marici Mortati de Souza – EMEB Helena Covello
Joelma M. de Paula – EMEB Profª Therezinha L. M. Vicente
Rosângela Vessi – EMEB Valentina Toazza
Núbia Maria Bezerra S. Silvestre – EMEB Thiago Felício de Sant'Anna
Silvana Cardoso Fernandes – EMEB Santo Seno
Edileni Mortati da Silva – EMEB Prof. Reinaldo Zanin
Lucilene Maria de Abreu – EMEB Theodomiro da Silva Melo
Anna Carolina B. F. Ferranti – EMEB Prof. Maurício César Alves Pereira
Francisco de Oliveira – EMEB Visconde de Sabugosa
Christiane Marreto Gratão – EMEB Tia Nastácia
Luiza Ernesta Dourado Vieira – EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira
Silvana A. B. Marson Marquioli – EMEB Jardim Hélio Cazarini
Elissandra Maria de Oliveira – EMEB Pedrinho
Carina Pereira Sachetin – EMEB Prof. Eugênio Zaccarelli
Helenice Aparecida Buzzo – EMEB Emília
Luciana Guerreiro – EMEB Marquês de Rabicó
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha – EMEB Narzinho
Simone Monteiro Magalhães – EMEB Profª Vandelize de Oliveira Santos Cudinhoto

Escolas Estaduais

Sandra M. Pereira Bueno – EE Comendador Francisco B. Ferreira
Sílvia M. C. Cantero Nunes – EE Profª Maria Ubaldina B. Furquim
Liliam C. Sena Silva Cavenaghi – EE Profª Alzira Tonelli Zaccarelli
Suely Vergamine Serrano e Cleide Pessoa Christofo – EE Profª Dalva Vieira Itavo
Dulce Eliza Barbosa Berti e Magda Bittar – EE Dona Anita Costa

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 12 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Maria Angela Seno Lourenço – EE Dona Anita Costa
Marilda Ap. Lopes Freire – EE Eloi Lopes Ferraz
Carmen Lucia Ricciardi Rosa – EE Dr. Augusto Reis Neves
Maria Cristina Gonsalles Figueiredo – EE Dr. Antonio Augusto Reis Neves
Katia Leandra Nicoletti Negro – EE Dr. Wilquem Manoel Neves
Sumáia Ganej Domingues – D.E. Barretos – Supervisão
Nelson Carlos Antunes – D.E. Barretos – Supervisão
Dagmar Caversan Antunes – D.E. Barretos – Supervisão
Rosânia de Fatima dos Reis Deco – D.E. Barretos – Vice-Diretor

Ensino Superior

Olinda Cristina Martins Aleixo
Adriana Cristina Lopes – Colégio Objetivo – Unidade II
Walkíria Ap. C. Freitas – Colégio Objetivo – Unidade I
Nair Fiorin Vicente – Colégio Objetivo – Unidade I
Alcebiades de Freitas Filho – Colégio Objetivo – Unidade I
Everton Casaula de Freitas – Ensino Superior (UNIP)
Jorge Alexandre do Prado – Ensino Superior (EDUVALE)

Equipe de Apoio da Secretaria Municipal da Educação

Ademir Antonio de Freitas – Assessor de Secretaria
Andreza Cristina Martinussi – Divisão de Controle e Execução Orçamentária
Fabiana Martins de Alencar - Oficina Pedagógica
Luciana Vitorasso – Oficina Pedagógica
Maria Regina Mialichi Moro – Supervisora de Ensino
Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti – Supervisora de Ensino
Silvana Albano de Carvalho – Supervisora de Ensino
Tiago Pessoa Lourenço – Oficina Pedagógica

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 13 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Apresentação

O Plano Nacional da Educação (PNE) é uma lei ordinária, Lei nº 13005, com vigência a partir de 26/06/2014, data em que foi sancionada pela presidência da república. A partir da lei sancionada, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), criou o DICOPE com a finalidade de orientar os municípios e Estados brasileiros na elaboração de seus respectivos Planos.

A promulgação da Emenda Constitucional nº 59 de 11 de novembro de 2009, dentre outras determinações, dá nova redação ao caput do art. 214 da Constituição Federal e insere, neste dispositivo, o inciso VI. Em consequência da Emenda citada, o Plano Nacional de Educação (PNE), os planos estaduais, distrital e municipal passam a ter vigência decenal, ultrapassando os planos plurianuais de governo, e tornando-se articuladores dos sistemas de educação. Neste sentido, é imprescindível a participação social para sua elaboração, acompanhamento e avaliação.

Ao elaborar seu Plano, o Município de Olímpia não se restringiu a sua rede de ensino, tampouco a um tempo de gestão, mas norteou-se pela imprescindível necessidade de colaboração entre os entes federativos para estabelecer e atingir as metas propostas, e tornar-se articulador do Sistema Nacional de Educação, com previsão de financiamento baseado em percentual do PIB.

O trabalho de elaboração do Plano orientou-se pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC), em trabalho conjunto com o Conselho Nacional dos Secretários de Educação, CONSED, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, UNDIME, Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, SEE/SP.

Cabe, ainda, ressaltar que a elaboração do Plano Municipal da Educação da Estância Turística de Olímpia preocupou-se em promover a articulação entre os sistemas de ensino, considerando níveis e modalidades. Desta forma, houve efetiva participação das escolas estaduais, das instituições de ensino superior, tanto quanto das escolas particulares de Educação Básica. Além da comunidade educacional foi assegurada a participação de representantes da sociedade civil, como Conselho Tutelar, Câmara Municipal, Conselho Municipal de Assistência Social, Setor de Contabilidade da Prefeitura, Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 14 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

A participação efetivou-se em reuniões realizadas na Secretaria Municipal da Educação, bem como por meio de consulta popular aos diversos segmentos sociais, crianças e adolescentes, que tiveram a oportunidade de se manifestar, por escrito, a respeito da “escola de seus sonhos”, sendo que os textos foram colocados em uma caixa, previamente destinada a essa finalidade; houve aproximadamente dois mil e quinhentos (2500) participantes, cuja manifestação aponta como prioridade a melhoria da infraestrutura das escolas (27%) e, em segundo lugar, a valorização dos professores por meio de melhores salários (6%).

A consonância do Plano Municipal ao Plano Nacional foi cuidadosamente observada, tanto quanto a previsão de financiamento, a qual se norteou pelo pensamento de Peter Drucker: “planejamento de longo prazo não lida com decisões futuras, mas com o futuro de decisões presentes”, pensamento que também orientou o conjunto do Plano, que ora é apresentado.

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 15 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Justificativa

Em 25 de junho de 2014, após quase quatro anos de processo de tramitação marcado por diversos entraves e polêmicas no que se refere a aspectos da Lei, como financiamento, Educação Especial e metas de desempenho da aprendizagem, foi aprovado o Plano Nacional da Educação (PNE), Lei nº 13005. O Plano recém aprovado é decenal, conforme Artigo 214 da Constituição Federal, o que significa que ultrapassa governos. Surgiu, assim, a necessidade de elaboração dos Planos dos Estados (PEE), do Distrito Federal e dos Municípios (PME), dentre os quais deve ser destacado o Plano Municipal da Estância Turística de Olímpia, São Paulo, o qual deve mostrar-se coerente com o PNE, bem como alinhado com o PEE do Estado de São Paulo, expressando aos olimpienses um conjunto integrado e articulado que lhes garanta direitos e educação de qualidade para todos. Para tanto, houve necessidade do compromisso de todos – sociedade e governo – em participar das etapas de trabalho as quais compõem o Presente Plano, das formas de Monitoramento e Avaliação.

Formação da Comissão

A Estância Turística de Olímpia/SP contou com Plano Municipal da Educação, aprovado com duração de 10 anos, conforme a Lei nº 3099, de 27 de novembro de 2003. Expirado o período de vigência da Lei citada, estava para ser aprovado o Plano Nacional de Educação, o que realmente aconteceu em 25 de junho de 2014, conforme já exposto.

Assim sendo, o município aguardou a publicação do Plano Nacional de Educação – PNE para elaborar seu Plano Municipal da Educação, conforme as diretrizes do PNE. Neste sentido, formou a Comissão de Preparação das discussões para a elaboração do Plano Municipal da Educação, a qual foi publicada no dia 15 de novembro de 2014, por meio da Portaria nº 43261, de 14 de novembro de 2014, assinada pelo Prefeito Municipal, Eugenio José Zuliani.

Formalizada a Comissão, foram iniciadas pesquisas no sentido de melhor caracterizar o município, e estabelecer metas e estratégias que estão expressas mais adiante, decorrentes da análise da retrospectiva histórica do município, de sua caracterização socioeconômica, dos recursos existentes: financeiros, tecnológicos e de pessoal.

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 16 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Retrospectiva Histórica e Caracterização do Município

Assim, em breve visão histórica do município, parte-se da data de 02 de março de 1903 que assinala breve retrospectiva histórica a doação de 100 alqueires de terra para a constituição do Patrimônio de São João Batista. A fertilidade do solo e existência de ricos mananciais tornaram a agricultura a principal atividade do município que já se destacou na produção de café, e de laranja. Atualmente a economia baseia-se na agroindústria e comércio, devendo ser enfatizado o turismo que ganha impulso em razão do Clube Termas dos Laranjais, importante parque aquático, com água naturalmente aquecida e que, conforme divulgado no próprio site, recebeu, no ano de 2012, a visita de 1,5 milhão de turistas. A cidade também se destaca como referência em cultura popular, sendo reconhecida como “Capital Nacional do Folclore”, por realizar ininterruptamente, durante os últimos 50 (cinquenta) anos, o Festival Nacional do Folclore, que reúne grupos de todos os Estados brasileiros, promovendo a integração de dança, culinária, folguedos folclóricos, ciclo de palestras, gincana e oficina de brinquedos tradicionais infantis, exposições de peças artesanais, desfile de grupos folclóricos e parafolclóricos.

Em reconhecimento ao trabalho de preservação da cultura popular, e pelas águas termais, Olímpia tornou-se Estância Turística, no dia 03 de julho de 2014, dia em que foi aprovado, pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, o projeto de lei que lhe confere esta condição.

A posição geográfica é determinada pelo paralelo de 20°45'15" de latitude sul em sua intersecção com o meridiano de 48°54'38" de longitude oeste. Situa-se na Mesorregião da Alta e Média Araraquarense, e na Microrregião de divisor Turvo/Grande, região noroeste do Estado, distante 430 quilômetros da Capital.



Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 17 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

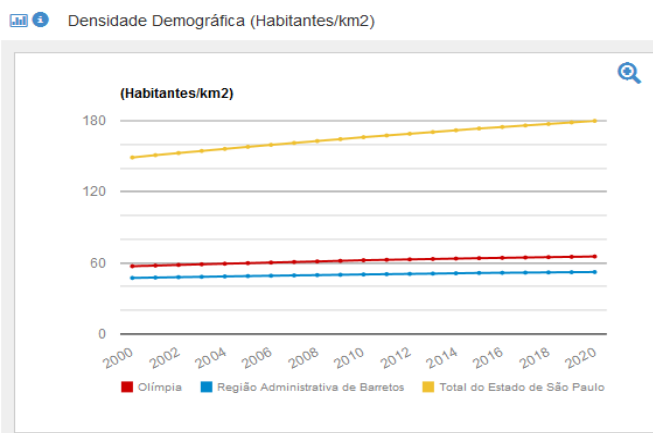
O gentílico é olimpiense, e tem cognomes como: Noiva Sertaneja (em desuso), Cidade Menina-Moça, Capital Nacional do Folclore.

Área e dados populacionais.

A área é de 802,65 Km², sendo a densidade demográfica (habitante/Km² de 63,65%; grau de urbanização, 94,44%, e população de 51092 habitantes, segundo dados observados em www.fde.sp.gov.br/simeducacao/perfil/view/index.php?Codigo=339 e www.cepam.org/municipios-paulistas/olimpia.aspx#ad.image-0. O município conta com dois distritos: Baguaçu e Ribeiro dos Santos. Para melhor conhecimento da realidade do município, serão apresentados gráficos que estabelecem comparação entre o Município, a Região Administrativa de Barretos e o Estado de São Paulo, Gráficos estes elaborados pela Fundação Seade e CEPAM.

Inicialmente é apresentado o resultado relativo à Densidade Demográfica, cujo resultado é expresso no Gráfico abaixo e revela que a densidade demográfica, no ano 2000, estava pouco abaixo de 60 (habitante/Km²), tendo chegado a 63,65 nos dias atuais, com previsão de pequeno crescimento até 2020, mantendo-se em todo o período à frente da Região Administrativa de Barretos, e muito aquém do Estado, que, já em 2000, estava em, aproximadamente, 150 habitantes/Km², com previsão de chegar a 180 habitantes em 2020.

Gráfico 1



Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 18 de 93



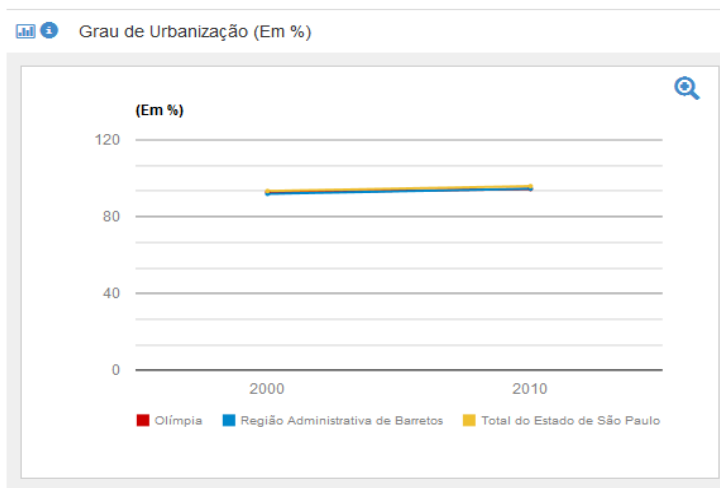
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

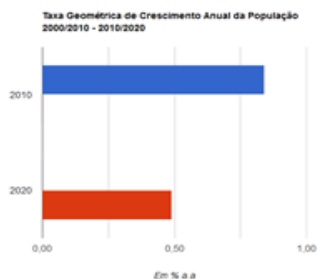
Chama a atenção o fato de, ao se considerar a porcentagem do grau de urbanização, o município, a Região Administrativa e o Estado apresentam pequena diferença de desempenho no período entre 2000 e 2010.

Gráfico 2



Considerando a previsão de crescimento da Densidade Demográfica, expressa no Gráfico 1, compreende-se que a Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População – 2010/2020, no Município seja de 0,49%, porcentagem bem menor que a do Estado, que prevê 0,80% de crescimento, contudo maior do que a Região Administrativa, que é de 0,40.

Gráfico 3



Analisando, ainda, dados referentes às pessoas, o município, quanto ao Índice de Envelhecimento, ano 2014, segue a tendência de crescimento da Região Administrativa, e do Estado. Entretanto, o Índice de 85,95% é pouco menor que o da Região Administrativa, e maior que o do Estado, que é de 64,32%, o que permite antever, para 2020, uma cidade

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 19 de 93



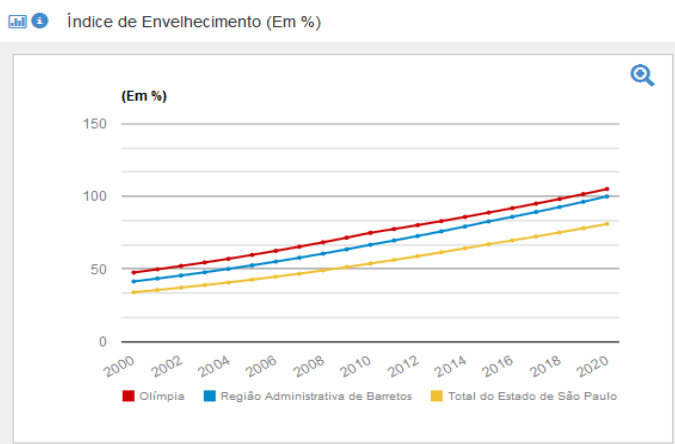
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

com população predominantemente composta por indivíduos em fase de envelhecimento, tendência válida para os outros dois segmentos.

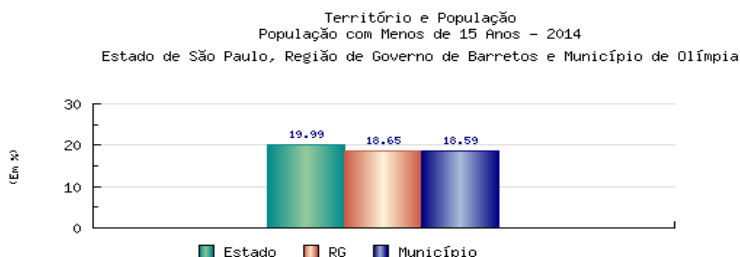
Gráfico 4



Dando sequência aos dados relativos à população, a Fundação SEADE informa que, em 2014, a população com menos de 15 anos era de 18,59, sendo que a do Estado é de 19,99. Esta informação corrobora o que está demonstrado no Gráfico, que acabamos de ver.

Há pequena diferença entre o Município e a Região Administrativa, ou seja, 18,59% e 18,65%, respectivamente, no dado relativo à população com menos de 15 anos, em 2014. Considerando que o Índice de Envelhecimento do Estado é menor que as outras instâncias, a população com menos de 15 anos é maior, representando 19,99%. Neste caso, contudo, a diferença entre as três esferas é significativamente menor, confirmando a tendência de envelhecimento da população.

Gráfico 5



Fonte: Fundação Seade.

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 20 de 93



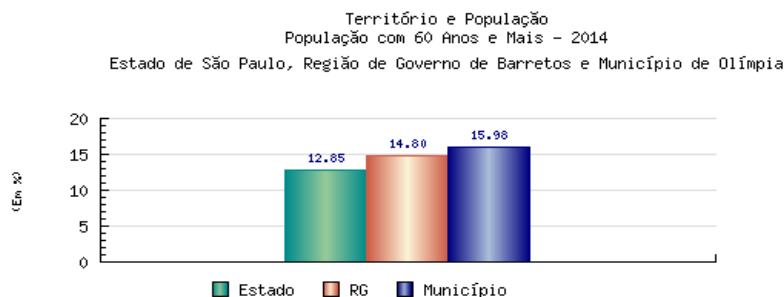
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Em consonância com o resultado apontado no Gráfico 4, considerando-se a população com 60 anos e mais, a taxa do município é de 15,98. O resultado da Região Administrativa e do Estado é menor, ou seja, 14,80% e 12,85%, respectivamente.

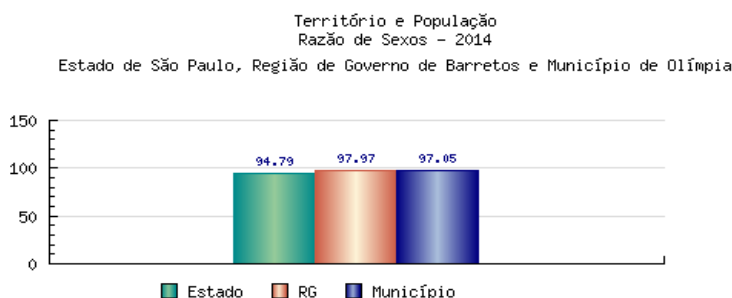
Gráfico 6



Fonte: Fundação Seade.

Levando-se em conta a Razão de Sexos, em 2014, para cada 100 mulheres na população residente em determinada área, a cidade de Olímpia aponta que o número de homens atinge a porcentagem de 97,05, sendo de 94,79 para o Estado.

Gráfico 7



Fonte: Fundação Seade.

O Gráfico acima finaliza informações concernentes a Território e População.

Estatísticas Vitais e Saúde

O dado inicial é relativo à Taxa de Natalidade (por mil nascidos vivos) que expressa a menor taxa como pertencente à Região Administrativa: 12,84%. No Município, nascem

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 21 de 93



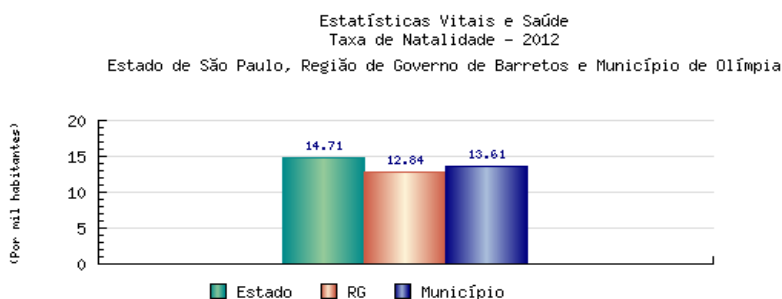
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

crianças em porcentagem pouco maior, ou seja, 13,61%. O Estado apresenta maior número de nascimentos, sem que a diferença seja expressiva: 14,71; tendo como base o ano 2012.

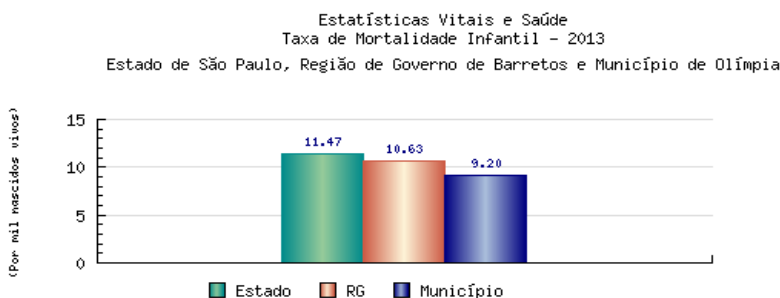
Gráfico 8



Fonte: Fundação Seade.

Tomando o mesmo parâmetro de mil nascidos vivos, a Taxa de Mortalidade Infantil – 2013 do Município é menor que a da Região, e a do Estado.

Gráfico 9



Fonte: Fundação Seade.

Considerando-se a relação entre os óbitos de menores de cinco anos e os nascidos nesse período, a cidade apresenta melhor desempenho que a região e o Estado, no ano 2012. Trata-se de um resultado que evidencia o cuidado com a primeira infância, uma vez que, como visto anteriormente, a Taxa de Mortalidade Infantil 2013 também é menor.

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 22 de 93

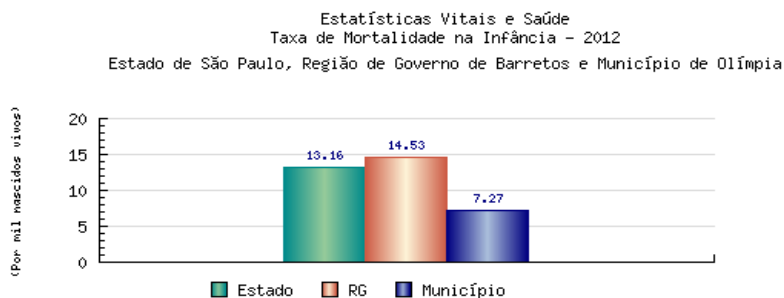


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gráfico 10

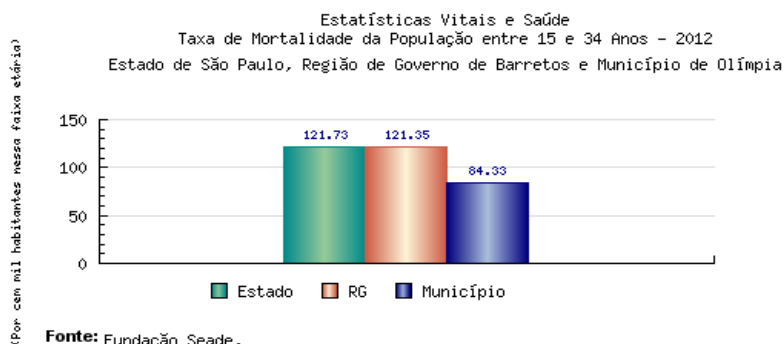


Fonte: Fundação Seade.

Entre a população de 15 – 34 anos, 2012, (em determinado período de tempo, geralmente um ano), Olímpia mantém o melhor desempenho, comparada à Região e ao Estado, ainda quanto à Taxa de Mortalidade.

É possível perceber que a Região Administrativa e o Estado apresentam resultados próximos, enquanto o Município fica abaixo dos dois, seguindo a tendência dos Gráficos 9 e 10.

Gráfico 11



Fonte: Fundação Seade.

Deixando as Taxas de Mortalidade, porém mantendo-se no indicador de Estatísticas Vitais e Saúde, é apresentado, na sequência, o resultado do ano de 2012, o qual se refere a Mães que tiveram sete e mais consultas de Pré-Natal. Este resultado remete ao Gráfico 9, que apresenta o menor índice de Mortalidade Infantil, uma vez o percentual de Mães que tiveram sete ou mais consultas é maior em Olímpia, quando se compara à Região e ao Estado.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 23 de 93

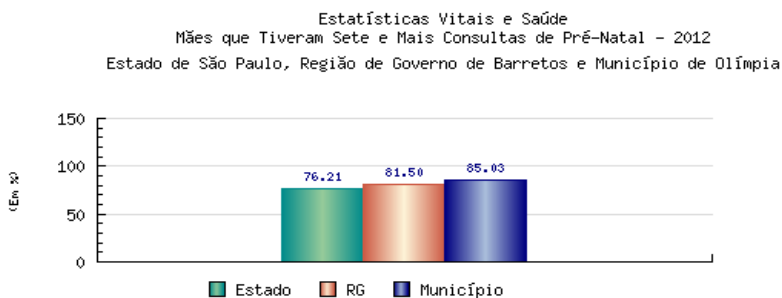


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gráfico 12



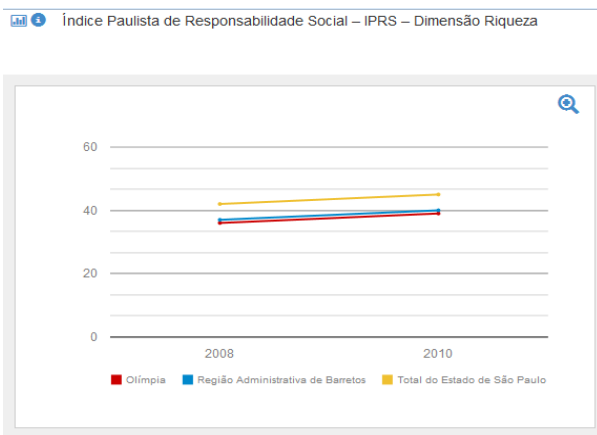
Fonte: Fundação Seade.

Condições de Vida

Passando à análise das Condições de Vida, o Índice de Responsabilidade Social – IPRS – por Dimensão, destaca a situação do município no que se relaciona à riqueza, escolaridade e longevidade, três itens que, combinados, geram uma tipologia que classifica os municípios paulistas em cinco grupos. Conforme este parâmetro, Olímpia situa-se no Grupo 3, cuja descrição é de município com nível de riqueza baixo, mas com bons indicadores sociais. Cada um dos três itens citados, passa a ser apresentado, sendo o primeiro deles, a Dimensão Riqueza, que coloca o Município abaixo da Região e do Estado.

Dimensão de Riqueza

Gráfico 13



Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 24 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

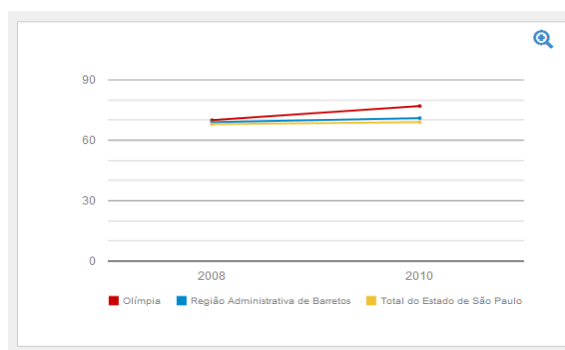
Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Quanto à Dimensão Longevidade, o resultado do ano 2010, coloca o Município em situação melhor que a Região e o Estado, resultado também verificado nas Taxas de Mortalidade Infantil e na Infância.

Gráfico 14

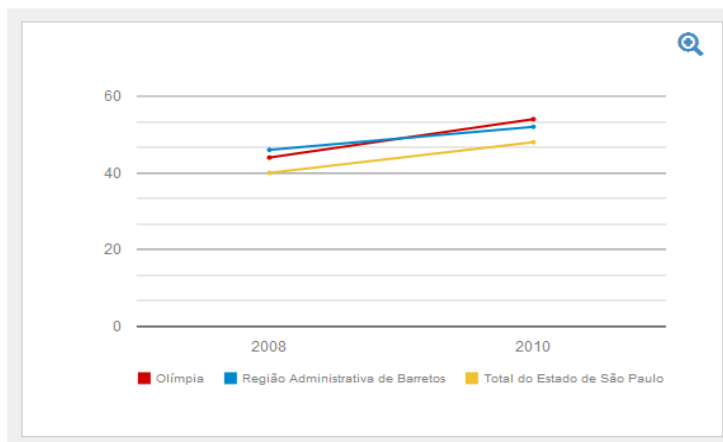
Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS – Dimensão Longevidade



A Dimensão Escolaridade também assegura melhor resultado ao Município, que não se distancia muito da Região Administrativa, mas obtém razoável distanciamento do Estado.

Gráfico 15

Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS – Dimensão Escolaridade





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 25 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

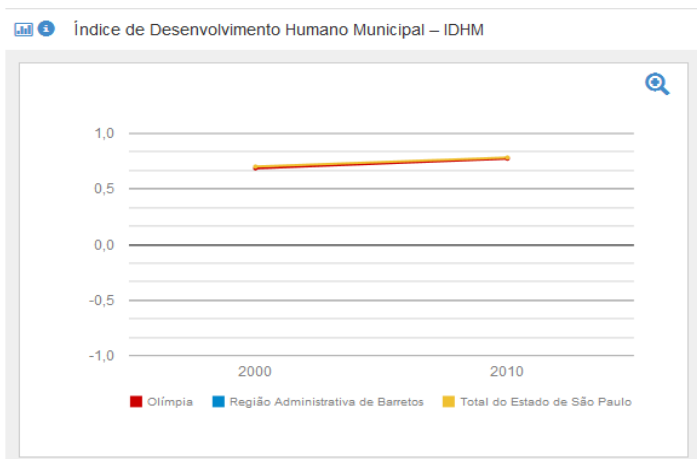
Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Pelo IPRS, é possível constatar que, embora o município não se destaque na Dimensão Riqueza, é capaz de garantir longevidade e escolaridade à população, ou seja, garante bons indicadores sociais, o que significa benefício a todos os habitantes.

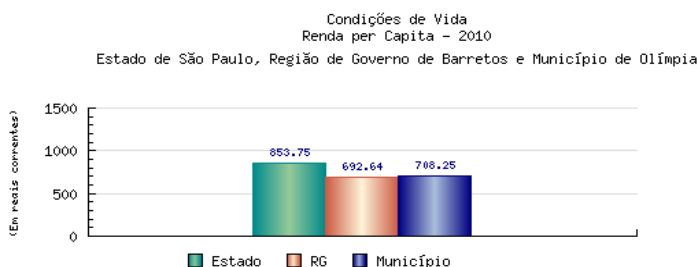
O IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano do Município) é de 0,773, resultado que situa na faixa Alto, cuja amplitude se estende 0,700 a 0,799, ano 2010, sendo que a dimensão que mais cresceu foi Educação (com 0,163), seguida por Longevidade e por Renda. Como se verifica pelo Gráfico abaixo, o resultado das três instâncias é muito próximo, e anula distância que ocorria quando se tratava de Estado, Região, Município em referência a Território e População, e Dimensão Riqueza.

Gráfico 16



A renda per capita (em reais correntes), no ano de 2010, foi de 708,25, menor que a do Estado, que foi de 853,75; contudo, melhor que a Região Administrativa.

Gráfico 17



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico.

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 26 de 93

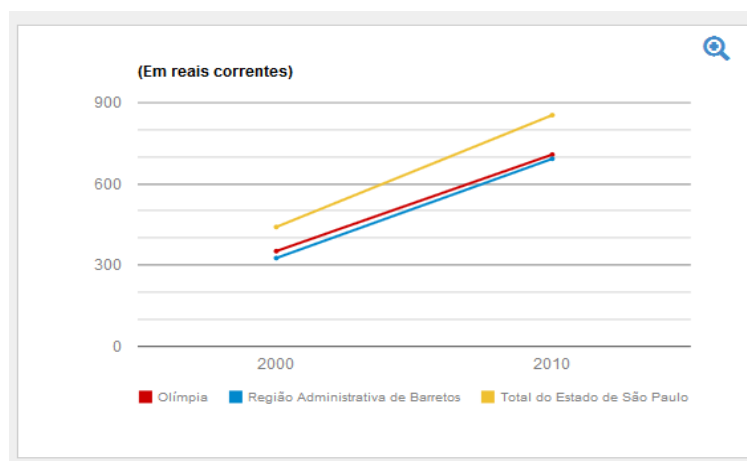


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

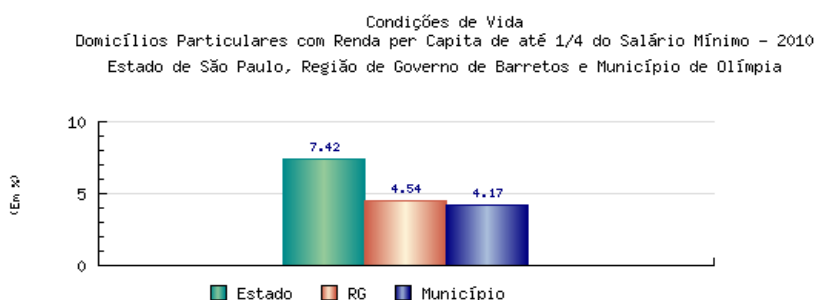
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gráfico 17.1



É relevante destacar que, se considerados Domicílios Particulares, o resultado aponta que a Renda per Capita de até $\frac{1}{4}$ do Salário Mínimo, no município, refere-se a 4,17%, e, no Estado, a 7,42%.

Gráfico 18



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico. Resultados do Universo. Fundação Seade.

Ainda em Domicílios Particulares, a Renda per Capita de até $\frac{1}{2}$ Salário Mínimo é de 14,52%, no município, e, 18,86%, no Estado.

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 27 de 93

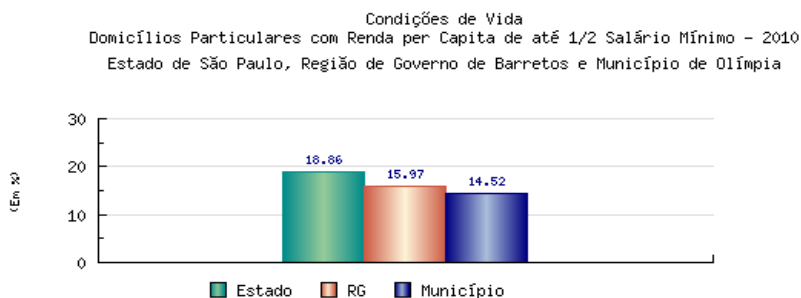


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gráfico 19



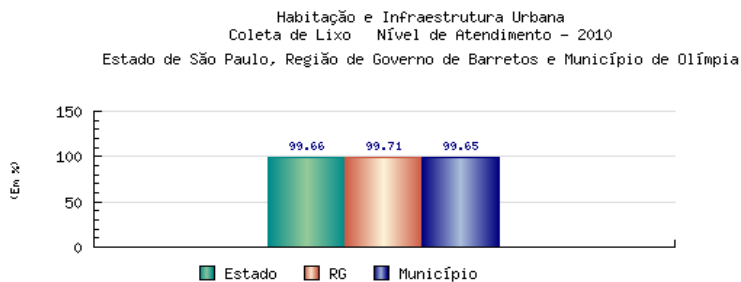
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico. Resultados do Universo. Fundação Seade.

Os Gráficos 18 e 19 evidenciam que, no Estado de São Paulo, a Renda per Capita, de até $\frac{1}{4}$ do Salário Mínimo, ou de até $\frac{1}{2}$ Salário Mínimo, refere-se à porcentagem maior que à porcentagem da Região, e do município, considerados em ordem decrescente. Fica mais uma vez evidenciada a situação de que há melhor distribuição da Riqueza no município, uma vez que este se encontra no nível Baixa Riqueza, mas a Renda per Capita de até $\frac{1}{4}$, ou até $\frac{1}{2}$ Salário Mínimo é menor que as outras instâncias.

Habitação e Infraestrutura Urbana

Ao se considerar a infraestrutura Urbana, o nível de atendimento da Coleta de Lixo, demonstra que o município atende 99,65 da porcentagem de domicílios particulares permanentes urbanos, e o Estado, 99,66, ambos ficando pouco abaixo da Região Administrativa; os três, no entanto, estão próximos de 100%.

Gráfico 20



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico. Resultados do Universo. Fundação Seade.

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 28 de 93



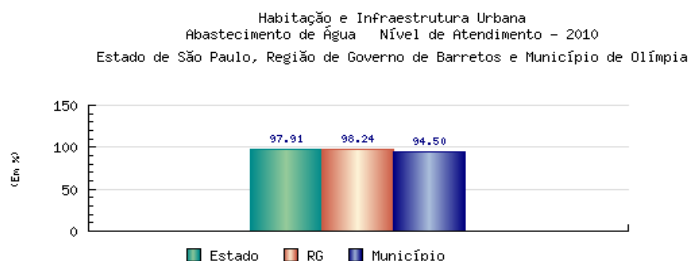
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Mantendo-se o parâmetro Infraestrutura, devem ser destacados o atendimento de Abastecimento Água, o qual aponta para 94,50 pelo município, e 97,91, pelo Estado. Novamente a Região Administrativa mostra melhor desempenho, qual seja, 98,24, segundo dados de 2010. Para o município, trata-se de um desempenho que necessita de crescimento.

Gráfico 21



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico. Resultados do Universo. Fundação Seade.

Tendo como referência o Esgoto Sanitário, o Município apresenta seu melhor resultado no item Infraestrutura Urbana, ficando com 99,01% de atendimento, porcentagem pouco melhor que a da Região Administrativa, e dez pontos percentuais acima do Estado, sendo que, nos dois quesitos anteriores, em que o Município esteve com resultado inferior, a diferença não chegou a este percentual.

Emprego e Rendimento

Ao se abordar a questão de Emprego e Rendimento, é importante ter em mente a história de Olímpia, a qual se iniciou e se manteve, por décadas, fortemente ligada à Agricultura, conforme já foi apresentado na Breve Retrospectiva Histórica. O próximo Gráfico evidencia que, a partir de 2000 até 2012, o Município revela desempenho sempre menor que o da Região Administrativa, mantendo, a partir de 2009, um percentual próximo ao de 2012, o qual é de 4,54% decorrente do cultivo da cana-de-açúcar e de seringueiras. De acordo com o Censo Agropecuário de 1995/1996 e de 2006, a cana-de-açúcar destaca-se, neste período, no Brasil, com área plantada aumentada em 38%, tendo sua produção crescido na variação de 57%; nesse cenário, o município foi inserido, passou por melhor desempenho no período citado, voltando a declinar, e mantendo constância a partir de 2009,

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 29 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

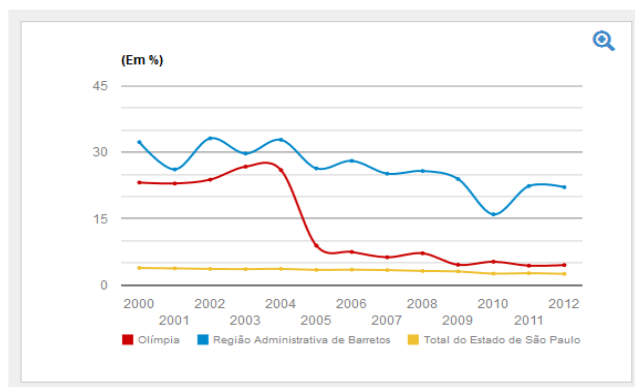
Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

no que se refere à Participação dos Empregos Formais. A Participação da Região é de 22,14%.

Gráfico 23

Participação dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura no Total de Empregos Formais (Em %)

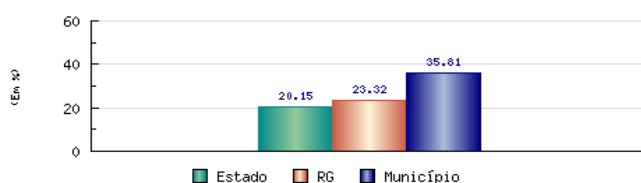


Com o declínio da Participação dos Empregos Formais da Agricultura, há acentuado crescimento da Participação na Indústria, a partir de 2004, atingindo, em 2012, vínculos empregatícios, de 38,14, resultado surpreendentemente maior que o do Estado, que é de 20,30, e sinaliza a mudança ocorrida na questão de Empregos, fato relacionado à mudança da base econômica. Também a Região Administrativa está abaixo do Município, apresentando Participação de 21,66%.

É interessante observar que a curva descendente entre 2004 e 2006, no Gráfico 23, coincide com a curva ascendente do presente Gráfico, evidenciando a migração de empregos da Agricultura para a Indústria, em especial, as usinas de cana-de-açúcar.

Gráfico 24

Emprego e Rendimento
Participação dos Empregos Formais da Indústria no Total de Empregos Formais - 2013
Estado de São Paulo, Região de Governo de Barretos e Município de Olímpia



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Relação Anual de Informações Sociais Rais.

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 30 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

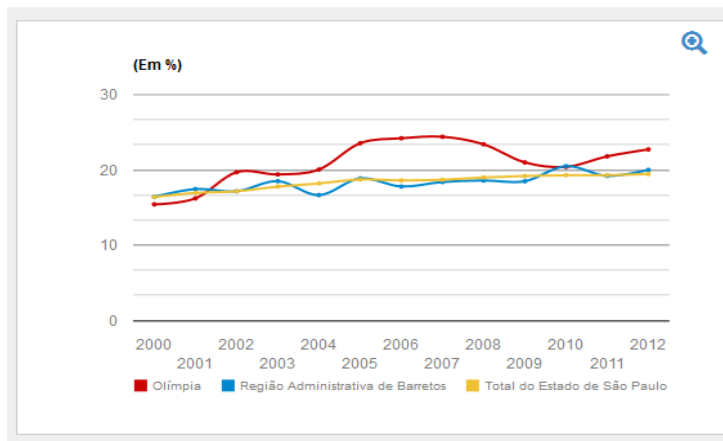
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O espaço aberto pelo declínio da Agricultura também oportunizou a Participação dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas, a qual, em 2012, chega a 22,72, enquanto a Região Administrativa participa com 20,01, e o Estado com 19,46%.

O Município apresenta melhor desempenho entre 2004 e 2008, declina até 2010, volta a ascender em 2012, sem, entretanto, atingir o patamar de 2006.

Gráfico 25

Participação dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas no Total de Empregos Formais (Em %)



A Participação dos Empregos Formais dos Serviços no Total dos Empregos Formais evidencia tendência de crescimento em 2009, a qual vem se mantendo, e, em 2012, representa 31,57, ainda bem menor que a Participação no Estado, a qual atinge a expressiva porcentagem de 52,47, e menor que a Região Administrativa que conta com 32,33. É importante ressaltar que, nestes últimos anos, a cidade passa por significativa expansão de hotéis e pousadas podendo-se afirmar que a tendência de crescimento, expressa em 2012, está mantida até os dias atuais.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 31 de 93



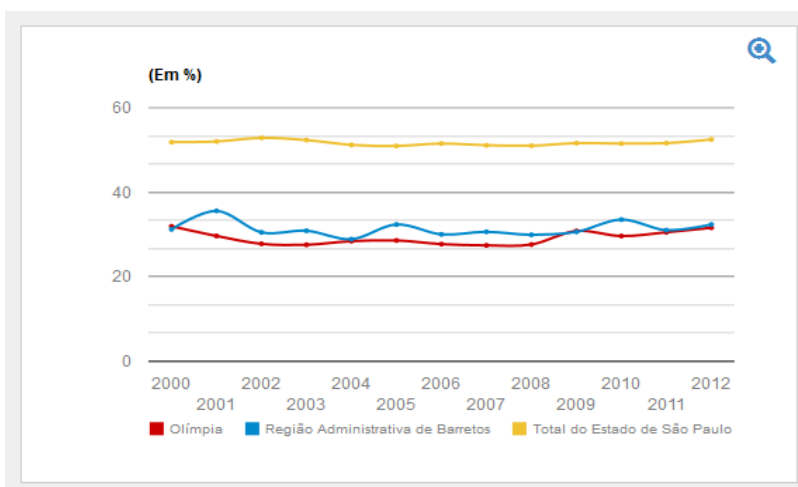
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gráfico 26

Participação dos Empregos Formais dos Serviços no Total de Empregos Formais (Em %)



Coerente com seu resultado de baixa riqueza, expresso no Índice de Responsabilidade Social – IPRS – o Rendimento Médio do Total de Empregos Formais, embora em curva ascendente, é de 1687,81. Interessante notar que, desde 2000, a Região Administrativa obtém melhor Rendimento que o Município, exceção ao ano de 2004, quando os dois estão próximos. A partir de 2009, o Município começa a ascender e, em 2012, supera a Região, que fica em 1595, 45. O Rendimento do Estado mantém-se em crescimento desde 2000, sendo sempre maior que as outras duas instâncias, alcançando, em 2012, o valor de 2329,86, em reais correntes.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 32 de 93





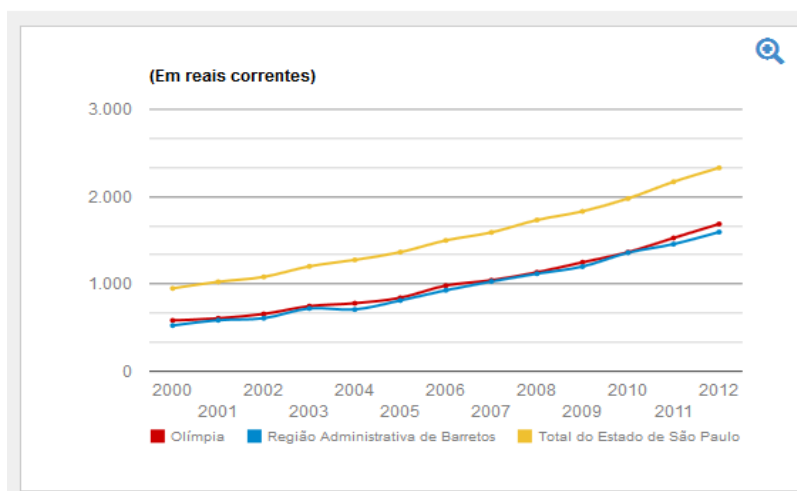
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gráfico 27

  Rendimento Médio do Total de Empregos Formais (Em reais correntes)



Economia

Levando-se em conta o aspecto econômico, é reafirmada a posição de Olímpia, no Grupo 3, ou seja, Baixa Riqueza, segundo visto no Gráfico 13. A afirmação justifica-se pelo resultado Produto Interno Bruto (PIB), o qual é obtido pela totalização dos bens e serviços produzidos e expresso em milhões de reais correntes. Tomando por base o ano 2011, o PIB, de Olímpia é de 1121,63. Na Região Administrativa o PIB é de 10273,97 e, no Estado, é de 1349465,14, segundo dados do ano de 2011.

De três casos citados, na comparação, tão somente o Estado conseguiu alcançar quase o triplo do valor no período em questão. A Região e o Município mantêm pequeno crescimento durante o tempo referido.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 33 de 93

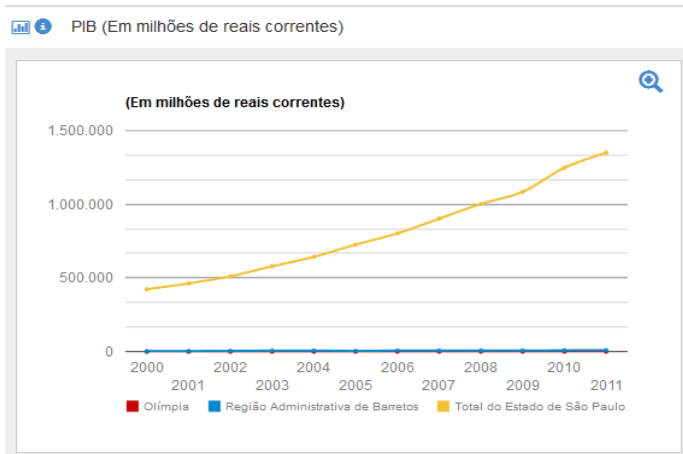


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

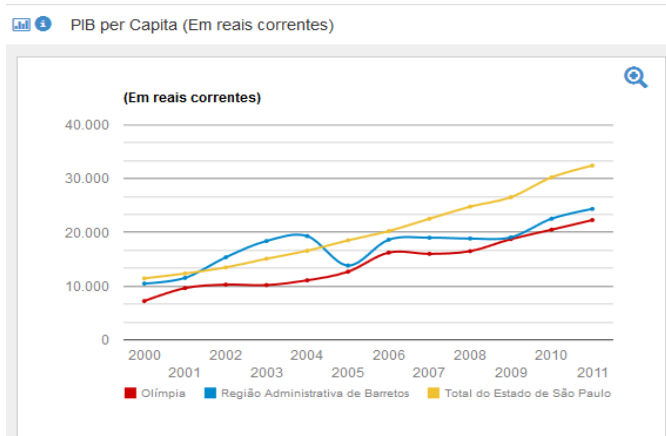
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gráfico 28



Levando-se em conta a soma dos valores adicionados, citada acima, acrescida de impostos e dividindo-a pela população do município, é obtido o PIB per Capita (em Reais correntes), sendo este no valor de 22 315,16. A Região Administrativa alcança o valor de 24 383,64. Usando-se o mesmo procedimento para o Estado, obtém-se o valor de 32 454,91, estando todos em curva ascendente, sendo que o Município apresenta o menor valor, atentando-se para o fato de que, em 2009, Município e Região estiveram muito próximos.

Gráfico 29



Olímpia participa do PIB, no Estado, segundo dados de 2011, com o percentual de 0,083116.

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 34 de 93



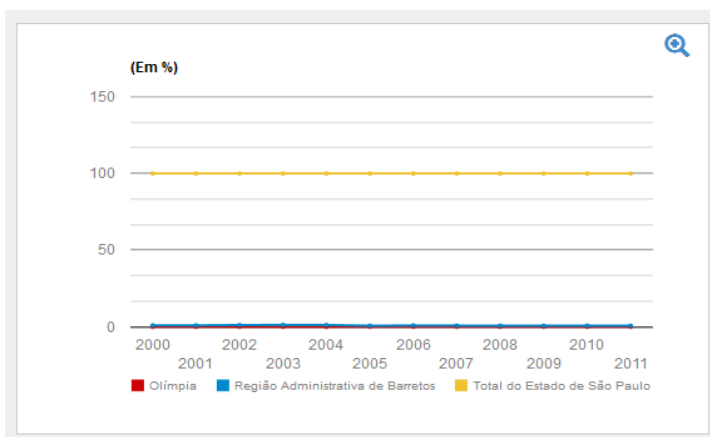
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gráfico 30

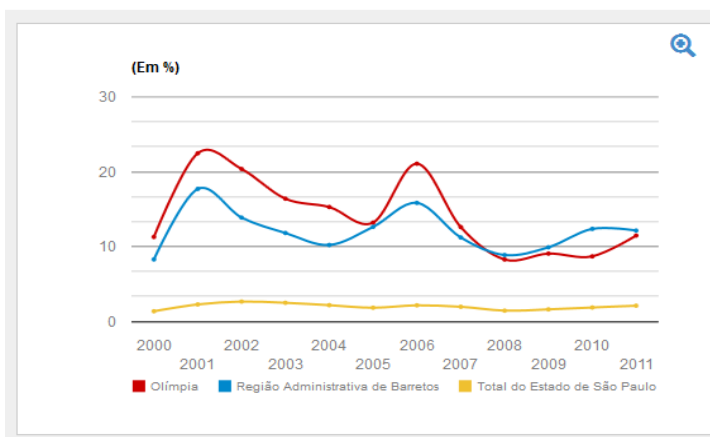
Participação no PIB do Estado (Em %)



A atividade agropecuária agrega aos bens e serviços consumidos, no município, uma porcentagem, de 11,48%; porcentagem esta que já foi expressa pelo dobro no início da década, apresentou curva descendente até 2005; mas sem baixar ao valor atual. Voltou a ascender em 2006 e 2007; a partir de 2008 ficou abaixo de 10%. O valor da Região Administrativa é maior, sendo, em 2011, de 12,15%. Quanto ao Estado, em todo o período, apresenta baixo valor, chegando em 2011 com 2,11%.

Gráfico 31

Participação da Agropecuária no Total do Valor Adicionado (Em %)



Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 35 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

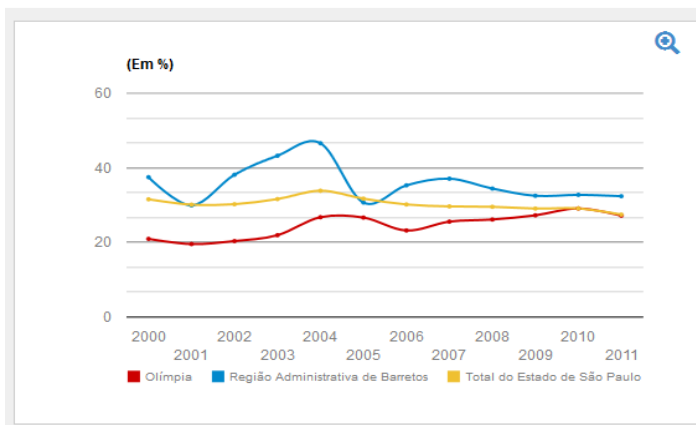
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O setor industrial agrega aos bens e serviços consumidos, no município, o percentual de 27,14%, tomando-se por base o ano 2011, resultado que se aproxima do Estado, ou, seja, 27,43.

Percebe-se que o Estado tem decrescido, e o município tem crescido, em razão da mudança de perfil econômico. A Região Administrativa tem a melhor Participação, que é de 32,36%, sendo que, em 2004, ultrapassou 40%, decresceu, e, desde 2006, está acima das outras duas instâncias.

Gráfico 32

Participação da Indústria no Total do Valor Adicionado (Em %)



Quanto ao setor serviços, este agrega 61,37% a Olímpia, tendo sido maior em 2000, decresceu entre 2001 e 2006; no ano de 2007 voltou a subir, apresentou discreta baixa até 2011. O Estado apresentou pequena queda no início da década, voltando a crescer a partir de 2005. Em 2011, alcançou 70,46%. A Região Administrativa sempre esteve abaixo do Município e do Estado, chegando ao final do período com Participação de 55,49%.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 36 de 93



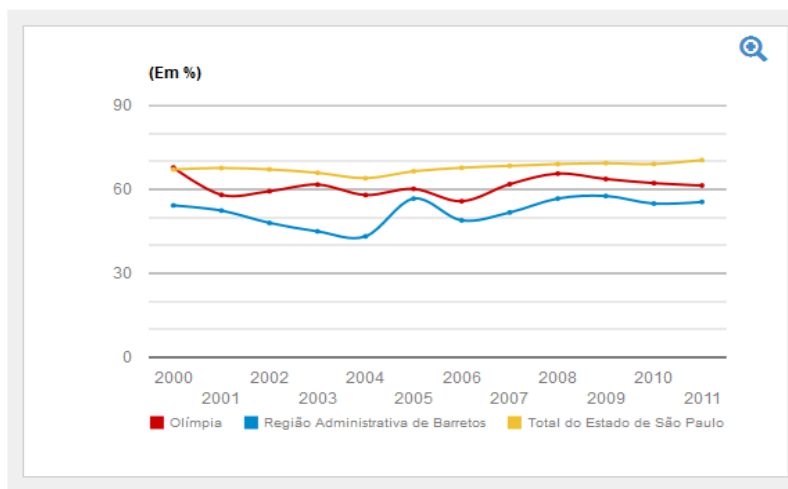
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gráfico 33

Participação dos Serviços no Total do Valor Adicionado (Em %)



Educação

O conjunto de dados ora apresentados, visam à criação de um contexto no qual se insere a rede educacional da cidade de Olímpia, a qual é constituída por escolas de Educação Básica que compreende Educação Infantil, Fundamental (anos iniciais e finais) e Ensino Médio, com escolas públicas e particulares para o atendimento de todos os segmentos; há, também, escola de nível médio que oferece curso regular e profissionalizante; e, ainda, três instituições de ensino superior.

Para melhor conhecimento do momento atual de formação da rede de ensino, serão apresentados, na sequência, todos os segmentos; o primeiro deles abordará a rede pública municipal, cujo primórdio remonta a 1928, com a criação da Escola Municipal de Baguaçu, a qual foi vinculada à rede estadual, bem como as escolas rurais municipais que funcionaram até 1975.

A Escola Municipal de Baguaçu funcionou no período compreendido entre 1928 e 1948. Outras escolas aparecem em Livros identificados por número, como se pode observar a seguir. O Livro nº 200 registra a Escola Municipal do Bairro da Estação, a qual funcionou entre 1938 e 1947. Há registro de muitas escolas localizadas na zona rural com a finalidade de atender alunos residentes em sítios e fazendas, numa época em que a agricultura era fator preponderante na economia local, e havia parcela significativa da população que residia nos sítios e fazendas mencionados. Para atendimento desta população, entre 1928 e

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 37 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1959, foram criadas aproximadamente dezoito (18) escolas rurais, em locais como Fazenda Santa Luzia, Bairro Laranjeira, Campo Alegre, Bairro das Posses, Lambari, Baixão. No período entre 1964 e 1975, entraram em funcionar dez (10) escolas, sendo que muitas unidades escolares do período anterior deixaram de funcionar, e as escolas, deste período, tiveram curta existência, sendo o caso de apenas um ano, a Escola Municipal da Fazenda Santa Terezinha, Livro nº 227, a qual atendeu alunos entre 1967 e 1968. O último registro refere-se à Escola Municipal da Fazenda Santa Tereza, Livro nº 234, ano 1975.

O declínio da produção de café fez com que as famílias migrassem para a cidade, o que provocou o fechamento das escolas rurais, e fez surgir o transporte escolar para atender alunos que residem na zona rural. Nos dias atuais, o transporte é realizado pela COOTRANSTE (Cooperativa de Trabalho e Condutores Autônomos de Trabalho Escolar e Alternativo de Olímpia) e financiado com recursos financeiros oriundos do Município, bem como do Convênio com o Estado de São Paulo, e repasse do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) atendendo, em 2015, aproximadamente 582 alunos, número variável em razão de constantes mudanças das famílias.

Os dados citados têm, como fonte, o Setor de Planejamento, da Secretaria Municipal da Educação de Olímpia.

A partir de 1986, pela Lei nº 1811, de 18 de fevereiro, o Município cria os cargos de Superintendente dos Serviços de Educação e Superintendente dos Serviços de Saúde; ainda neste mesmo ano, pela Lei nº 1848, de 19 de dezembro é aprovado o Estatuto do Magistério Municipal de Olímpia. O público-alvo atendido nesta época era aluno de pré-escola.

A Lei nº 2102, de 02 de abril de 1991, dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Olímpia e cria a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Em consequência desta Lei, surge outra, a Lei nº 2150, de 20 de novembro de 1991, a qual dispõe sobre a criação de cargo de Secretário Municipal.

Passados seis anos, a Lei nº 2654, de 02 de setembro de 1997, dispõe sobre a transformação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer em Secretaria Municipal da Educação.

Já no ano seguinte, a Lei nº 2685/98 dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Educação de Olímpia, e a Lei nº 2705, de 09 de setembro de 1998 estabelece normas gerais para adequar implantação do Sistema de Ensino.

Logo no início do ano que se seguiu, a Lei nº 2722, de 02 de fevereiro de 1999, permitiu ao Executivo Municipal celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 38 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de programas na área da Educação, o qual ficou conhecido como convênio “da municipalização”, segundo o qual, o município passa a atender Ensino Fundamental, anos iniciais, ainda neste ano; a Lei 2727, de 12 de março, institui o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários, para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal da Educação; o Decreto Municipal nº 3115/99 aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Educação; cumpre, também destacar o Parecer 394/1999, do Conselho Estadual da Educação, publicando no DOE, de 30/07/1999 – I: 18, o qual instituiu o Sistema Municipal de Educação de Olímpia.

Adentrando o século XXI, a Lei nº 2804, de 29 de maio de 2000, transfere para a Prefeitura o sistema de creches municipais incorporando-o à estrutura orgânica da Secretaria Municipal da Educação.

O Plano Municipal da Educação foi aprovado, conforme citado na justificativa, pela Lei nº 3099, de 27 de novembro de 2003. Por ter seu prazo expirado, é elaborado o presente Plano, cuja vigência é de dez (10) anos.

Após este percurso, nos dias atuais, a rede pública municipal atende Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-escola, Educação Básica, no segmento Ensino Fundamental, Anos Iniciais, e Educação de Jovens de Adultos (EJA), sendo estas as escolas:

Creche

EMEB (Escola Municipal de Educação Básica) Pedrinho

EMEB Narizinho

EMEB Visconde de Sabugosa

EMEB Marquês de Rabicó

EMEB Sítio do Pica-Pau Amarelo

EMEB Tia Nastácia

EMEB Emília

Creche e Pré

EMEB Profª Vandelice de Oliveira Santos Cudinhoto

EMEB Profª Lourice Arutin Sgorlon

Pré-escola

EMEB Prof. Eugênio Zaccarelli

EMEB Profª Helena Covello

EMEB Anjo da Guarda

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 39 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EMEB Profª Irma Tereza Soares
EMEB Cidade Imaculada
EMEB Valentina Toazza
EMEB Profª Therezinha Lopes de Mello Vicente
EMEB Thiago Felício de Sant'Anna

Ensino Fundamental, anos iniciais

EMEB Jardim Hélio Cazarini
EMEB Joaquim Miguel dos Santos
EMEB Theodomiro da Silva Melo
EMEB Santo Seno
EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca
EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira
EMEB Prof. Maurício César Alves Pereira
EMEB Prof. José Sant'Anna

Pré e Ensino Fundamental, anos iniciais

EMEB Prof. Reinaldo Zanin
EMEB Washington Junqueira Franco

EJA (Educação de Jovens e Adultos)

EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira

Escolas Estaduais

Em relação às escolas estaduais do município, é importante enfatizar que foi, por meio delas, que a cidade contou com seu primeiro Grupo Escolar, criado por Decreto de 15 de outubro de 1919, do governo estadual; o prédio próprio, localizado na antiga Avenida XV de Novembro, atual Dr. Waldemar Lopes Ferraz, foi inaugurado em 1941, e, em 1944, a escola passou a denominar-se "Dona Anita Costa".

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

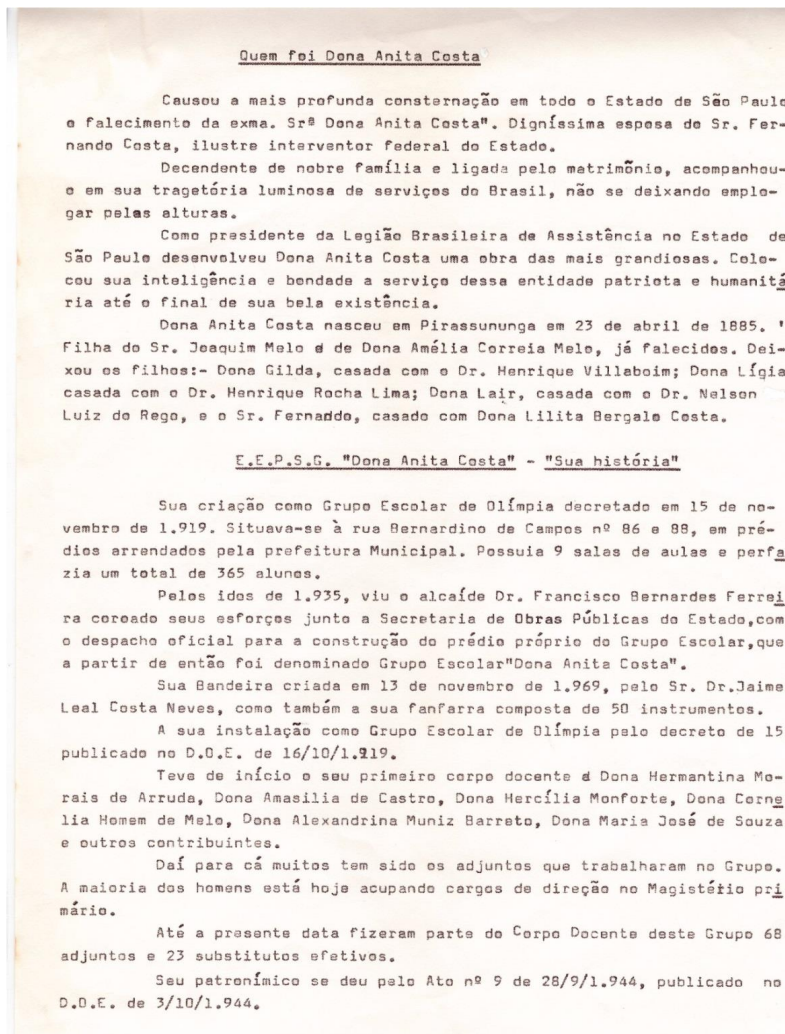
Página 40 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



O antigo Grupo Escolar Dona Anita Costa, nos dias atuais, com a denominação Escola Estadual Dona Anita Costa, oferece Ensino Fundamental, Anos Finais, e Ensino Médio.

Anos depois, conforme Lei 75, de 23/02/1948 foi criada a atual EE Capitão Narciso Bertolino, cuja instalação ocorreu em 01/08/1949; em sua história, teve como público-alvo, alunos do antigo "ginásio", que hoje tem como correspondente, o Ensino Fundamental, anos finais; atendeu, também, estudantes que, ao finalizar o "ginásio", optavam por cursar o

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 41 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

“científico”, o “clássico” ou o “normal”, entendendo-se como tais, respectivamente, curso voltado para área científica, para a área de estudos humanísticos, e para a formação de professores “primários”, aqueles que só podiam atuar em estudos iniciais das crianças até completar o Fundamental, anos iniciais, ou em linguagem da época, até o “Grupo”. Desde 2013, a EE Capitão Narciso Bertolino oferece Programa de Educação Integral a alunos do Ensino Fundamental, anos finais.

O crescimento populacional fez com que novas escolas estaduais fossem criadas, sendo que as mesmas foram se adequando às modificações propostas por leis de ensino. São estas, conforme denominação atual:

EE (Escola Estadual) Dr Antônio Augusto Reis Neves

EE Maria Ubaldina de Barros Furquim

EE Dr. Wilquem Manoel Neves EE Dr. Eloi Lopes Ferraz (distrito de Baguaçu)

EE Professora Dalva Vieira Itavo

EE Professora Alzira Tonelli Zaccarelli

EE Comendador Francisco B. Ferreira

Dentre as escolas elencadas, a EE Professora Dalva Vieira Itavo passou a atender, em 2014, em Período Integral, sendo a carga horária diária de oito horas e meia (8h30), para o Fundamental, anos finais (6º ao 9º ano); e nove horas e meia (9h30), para o Ensino Médio.

Mantendo-se, ainda, no segmento Educação Pública, no ano de 2010, aconteceu a inauguração do prédio próprio da ETEC (Escola Técnica Estadual) de Olímpia, vinculada ao Centro Paula Souza, autarquia do governo do Estado de São Paulo, pertencente à Secretaria do Desenvolvimento do Estado de São Paulo, oferecendo Ensino Médio, e Técnico, Presencial e Semipresencial, em Administração, Informática, Hospedagem, Turismo Receptivo e Serviços Jurídicos, segundo consta em www.etcdeolimpia.com.

No que se refere ao ensino superior, três instituições privadas oferecem cursos em Olímpia: a UNIESP/FAER, a EDUVALE, e a UNIP.

A Universidade Nacional das Instituições do Estado de São Paulo (UNIESP)/FAER (Faculdade Ernesto Riscali) surgiu quando, em 2000, o Colégio Ernesto Riscali completou dez anos de funcionamento, e seus mantenedores idealizaram a abertura da FAER, encaminharam, para o Ministério da Educação, os projetos de autorização dos cursos de graduação em Letras e Pedagogia, e conseguiram a abertura destes cursos. No ano de 2013, a FAER passou a denominar-se UNIESP / FAER oferecendo cursos de

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 42 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Administração, Direito, Letras, Matemática e Pedagogia, Pós-Graduação nas respectivas áreas e cursos Técnicos de nível médio, conforme informação contida em www.uniesp.edu.br/faer/faculdade.asp.

A faculdade EDUVALE oferece curso de Administração, como se pode observar em www.educale.br.

A UNIP (Universidade Paulista), www.unip.br/ead, oferece a Educação a Distância, para Bacharelado e Licenciatura, ou Tecnólogo, nos seguintes cursos:

Curso	Alunos cursando	Alunos concluintes
Pedagogia	56	09
Análise de Desenvolvimento de Sistemas	02	
Gestão Pública	01	
Administração	14	01
Ciências Contábeis	07	
Segurança no Trabalho	03	
Ciências Econômicas	01	
Gestão de Marketing	03	01
Gestão de Recursos Humanos	04	
Gestão Financeira	01	01
História	01	
Geografia	02	
Sociologia	01	
Letras/Inglês	01	
Letras/Português	01	
Artes Visuais	01	
Tecnologia da Informação	01	01
Logística	01	05
Matemática	01	01
Processos Gerenciais		06
Pós-Graduação em Tec. da Informação para Estratégias de Negócios	01	
Pós-Graduação em Direito Civil	01	

Os dados acima foram informados pela Escola.

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 43 de 93



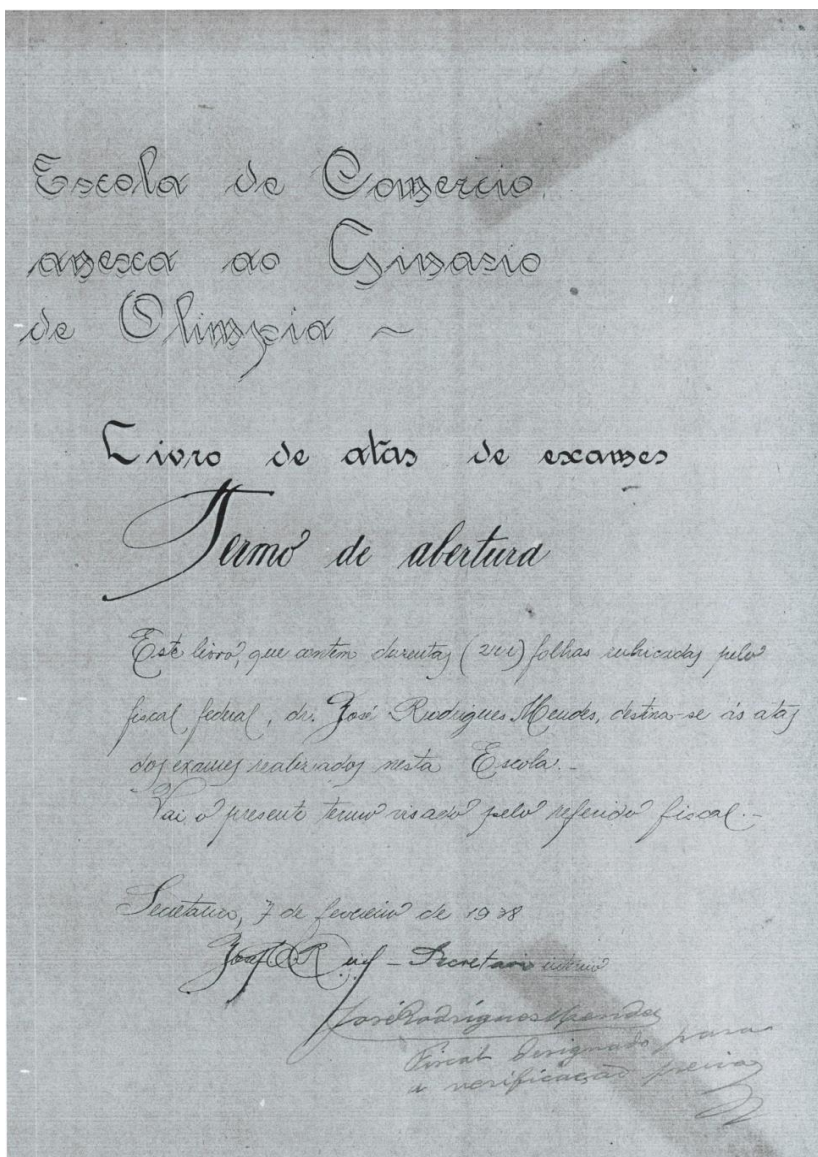
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Escolas Particulares de Educação Básica

Ao abordar o setor de escolas particulares, cumpre destacar que, segundo informação do opúsculo Olímpia Cidade Menina-Moça 1941-1965, de José Maria de Jesus Marangoni, na data de 22 de abril de 1938, nasceu o Curso de Contabilidade, no já existente Ginásio Olímpia, com a denominação de Instituto Comercial de Olímpia.



Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br


PREFEITURA
Estância Turística de Olímpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 44 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Em 1940, o Ginásio, que contava com 403 alunos, e o Instituto Comercial de Olímpia, que contava com 187 alunos, foram vendidos ao Dr. Antônio Augusto Reis Neves. Em 1943, foi criada a Escola Normal Livre Nossa Senhora da Conceição, que recebeu 111 matrículas; e destinava-se à formação de professores. No ano de 1949, foi criado o Curso Científico, Modalidade de estudo, que corresponde ao Ensino Médio atual; a partir desta data, o nome mudou para Colégio Olímpia; o curso Científico foi o primeiro da cidade e da região.

A criação do curso ginasial na rede pública estadual e, posteriormente, dos cursos Científico, Normal e Clássico contribuiu para a diminuição do número de alunos do Colégio Olímpia, até que, em 1964 aconteceu o término da Escola Normal Livre Nossa Senhora da Conceição.

O Curso de Contabilidade foi o único a sobreviver, passando a pertencer ao professor Vitório Sgorlon, sob o nome de Colégio Comercial Olímpia; quando deixou de funcionar, na década de 80, a escola deixou de existir.

É necessário ressaltar que a Escola Normal Livre Nossa Senhora da Conceição, a seu tempo, figurava dentre apenas outras quatorze (14) escolas existentes no interior do Estado de São Paulo, e funcionava em regime de internato e externato; desta forma, recebia moças de diferentes regiões, tendo chegado a registrar mais de duzentas (200) alunas internas. Por esta razão, e por ser a primeira cidade da região a oferecer Curso Científico, Olímpia era muito conhecida graças à escola pertencente ao Dr. Antônio Augusto Reis Neves.

Fechou-se, assim, um ciclo da história da rede particular de ensino. Outras escolas começaram a funcionar, sendo que, em 1971, surgiu a Escola da Tia Elza, e depois algumas outras unidades, voltadas ao segmento pré-escola. Na década de 80, começaram a surgir escolas particulares destinadas ao Ensino Fundamental, e depois, ao Ensino Médio, chegando-se aos dias atuais com as seguintes unidades escolares.

Creche e Pré

Escola da Tia Elza de Olímpia Ltda

Pré-Escola Piu Piu Objetivo

Sociedade de Ensino João Joaninha

Colégio Eduvale

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 45 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Ensino Fundamental, anos iniciais

Colégio Eduvale

Centro Educacional de Olímpia Unidade II

Ensino Fundamental, anos finais

Colégio Eduvale

Centro Educacional de Olímpia Unidade I

Ensino Médio

Centro Educacional de Olímpia Unidade I

Colégio Eduvale

Conhecer o funcionamento atual de todas as escolas olimpienses, em suas diferentes etapas e modalidades, constituiu valioso subsídio para a elaboração do presente Plano. A representatividade destas escolas e da sociedade civil evidenciou a ênfase na seriedade da análise situacional, o esforço de mobilização para a participação social, tanto quanto o cuidado com o alinhamento deste Plano aos demais entes federativos, dando origem às metas e estratégias que compõem o Anexo deste Plano, cujos aspectos norteadores são universalização e qualidade do ensino, formação e valorização dos profissionais, democratização da gestão e financiamento da Educação. O esforço e a seriedade na elaboração do presente documento só adquirem sentido no momento que contribuem para a formação de cidadãos capazes de interagir na contemporaneidade, motivados por valores construtivos da participação e da sustentabilidade.

A rede de ensino, que acabou de ser caracterizada, passa, a seguir, a ser apresentada no momento presente, em forma de gráficos que evidenciam o atendimento realizado, distribuição de matrículas, taxa de abandono e desempenho. Dando início pela Educação Infantil – Creche, são apresentados gráficos comparativos entre 2007 e 2013, os quais demonstram expressivo crescimento da rede municipal, diminuição da rede conveniada (entendendo-se como tal o atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil, em número de quatro (04), a saber: Cidade Mirim, Santa Filomena, Cidade da Imaculada e Vovó Maria Nazaré, e surgimento da rede privada.

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 46 de 93

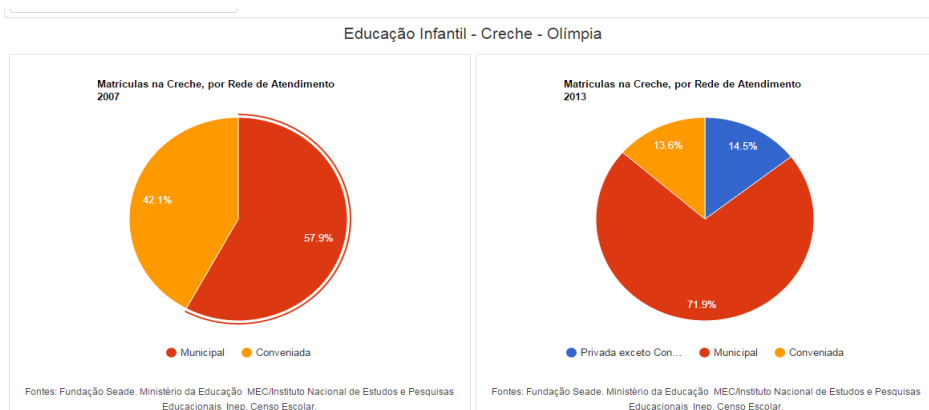


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

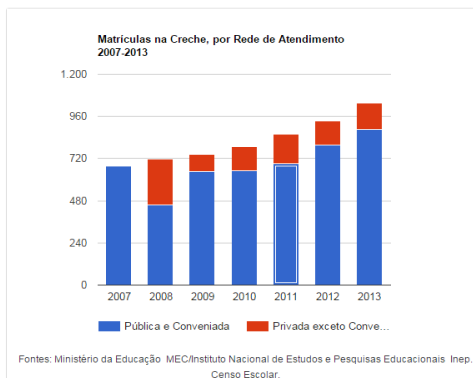
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gráfico 34



Neste mesmo período, os dados referentes à Matrícula na Creche, por rede de atendimento, apontam decréscimo de atendimento em 2008, na rede pública e conveniada, com o aparecimento da rede privada. A partir de 2009, as redes, pública e conveniada, voltam a crescer, havendo diminuição da rede privada, que, a partir de 2010, volta a apresentar pequeno crescimento, sem, entretanto, voltar ao nível de 2008.

Gráfico 35



Em termos percentuais, as matrículas na creche, em 2007, estavam acima do Estado, mantendo-se, assim, em 2013, tendência que deve ser mantida, uma vez que a modalidade creche é jurisdicionada ao Município.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 47 de 93

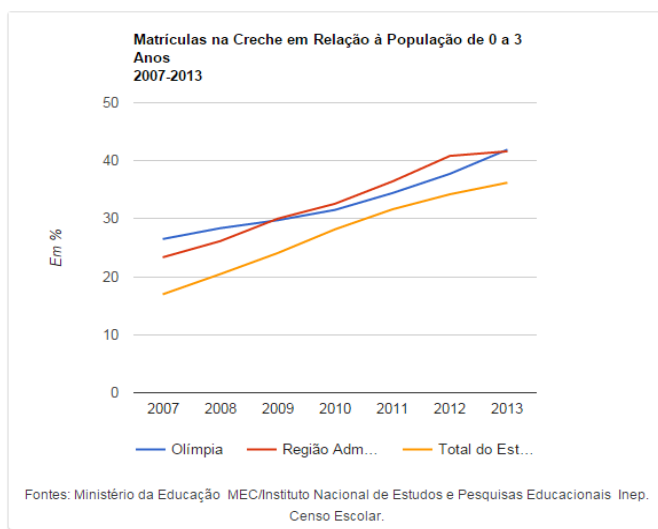


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

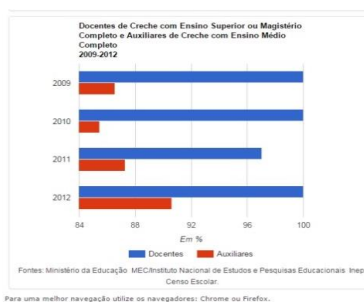
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gráfico 36



Quanto aos docentes e auxiliares de creche, os quais atuam nas escolas, o gráfico aponta que entre 2009 e 2012, a totalidade dos docentes possuía Ensino Superior ou Magistério Completo. Os Auxiliares de Creche com Ensino Médio Completo apresentam percentual crescente de contratação, com exceção do ano de 2010, representando, em 2012, 90% de Auxiliares em sala de aula, todos com Ensino Médio Completo.

Gráfico 37



No Gráfico seguinte, pode ser observado que o município de Olímpia, de 2009 a 2012, apresenta o melhor Número Médio de Alunos de Creche por Profissional, sempre igual ou inferior a 4,8 por aluno, enquanto o menor número entre Estado e Região



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 48 de 93



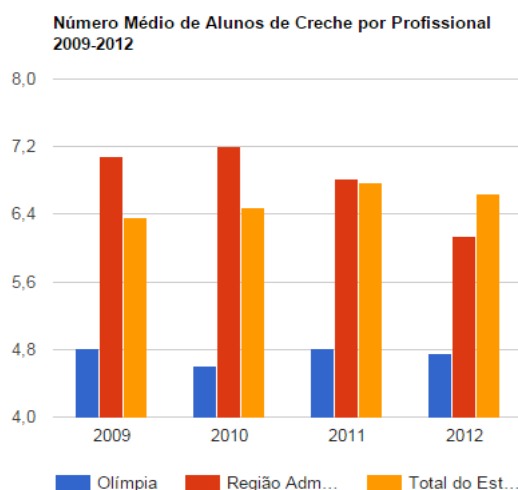
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Administrativa fica com média 06 (seis) alunos por profissional, o que expressa cuidado com as crianças e maior aplicação de recursos financeiros.

Gráfico 38

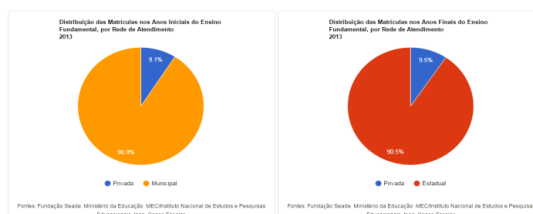


Fontes: Ministério da Educação MEC/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Inep. Censo Escolar.

Ensino Fundamental

Tendo como referência o ano de 2013, a Distribuição de Matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental demonstra que o maior atendimento acontece na rede municipal. O mesmo acontece nos Anos Finais, na rede estadual, evidenciando que a rede pública tem a responsabilidade de cuidar da maioria dos alunos deste segmento.

Gráfico 39



Quanto a Matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por Rede de Atendimento, no período de 2000 a 2013, é possível verificar que, na rede municipal, o

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 49 de 93



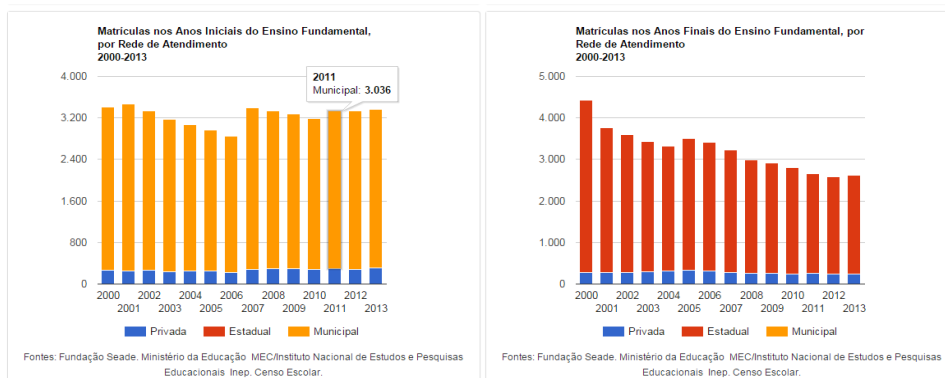
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

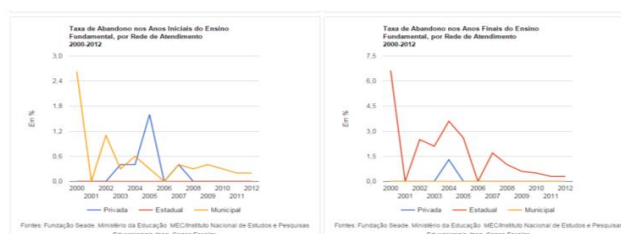
número de matrículas se mantém em 3000, com decréscimo entre 2003 e 2006. A rede privada apresenta, durante todo esse período uma constância de número baixo de matrículas. As matrículas nos Anos Finais do Ensino Fundamental, por Rede de Atendimento, apresentam dado preocupante, qual seja, mais de 4000 matrículas, no ano de 2000, e menos de 3000, em 2013, sendo que a rede privada mantém número baixo de matrículas, em todo o período e nas duas etapas.

Gráfico 40



A Taxa de Abandono nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por Rede de Atendimento, no período de 2000-2012, demonstra acentuada queda no início do período, na rede municipal, que, depois passou por oscilação e, em 2012, apresenta baixíssima porcentagem. A rede privada passou por crescimento entre 2002 e 2006, e, depois de 2008, zerou a Taxa. Nos Anos Finais, a rede estadual apresenta, durante o período, acentuada oscilação, e, em 2012, é baixíssima a porcentagem, sendo que a rede privada zerou a Taxa, desde 2005.

Gráfico 41



A informação referente aos Alunos que Atingiram o Nível Adequado ou Avançado na Prova Brasil, por Rede de Atendimento, entre 2007-2011, em Língua Portuguesa e

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 50 de 93



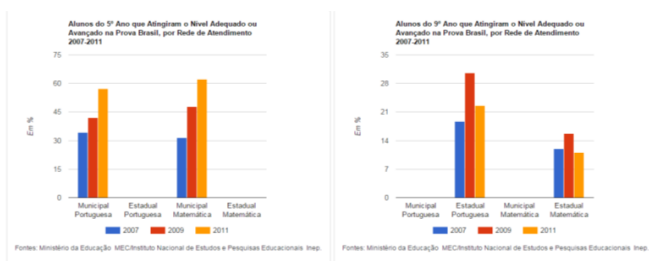
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Matemática, expressa que a rede municipal cresceu, em ambos os conteúdos, entre 2007 a 2011; a rede estadual apresenta comparada a si mesma, melhor desempenho em Matemática, e decréscimo em 2011.

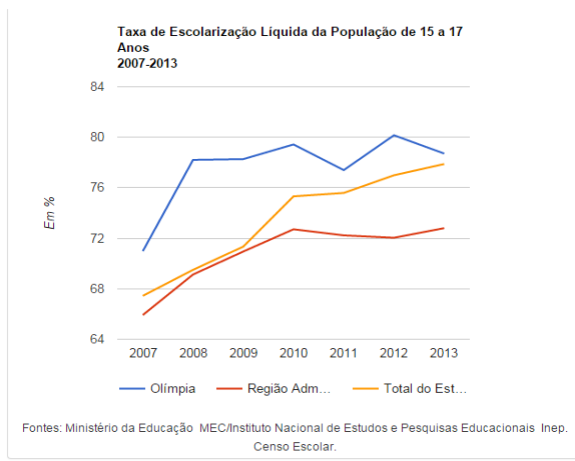
Gráfico 42



Ensino Médio

No segmento Ensino Médio, a Taxa de Escolarização Líquida da População de 15 a 17 anos, no período 2007-2013 é próxima a 80%, sendo maior que a Taxa do Estado e da Região, durante todo o período.

Gráfico 43



Ainda no Ensino Médio, em Olímpia, entre 2011-2013, a Distorção Idade-Série, por Rede de Atendimento, é bastante pequena na rede privada; na rede estadual, embora

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 51 de 93



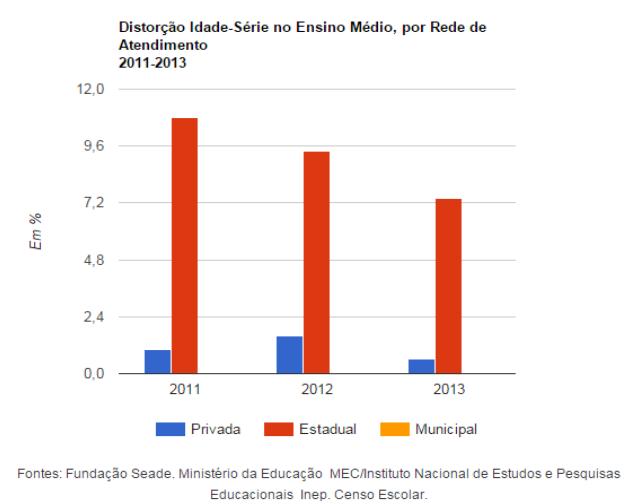
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

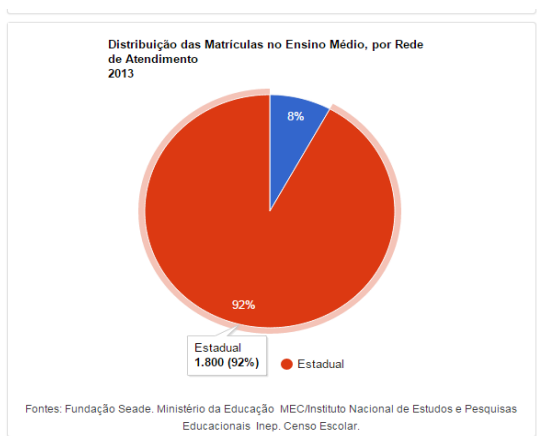
decrecendo, ainda atinge 7,2% dos alunos, em 2013, e reafirma a necessidade de atrair e manter os alunos deste nível de ensino.

Gráfico 44



A Distribuição das Matrículas no Ensino Médio, por Rede de Atendimento, em 2013, indica o predomínio acentuado da rede estadual sobre a rede particular, e dimensiona o tamanho da rede estadual presente no Município, qual seja, 1800 alunos.

Gráfico 45



Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 52 de 93



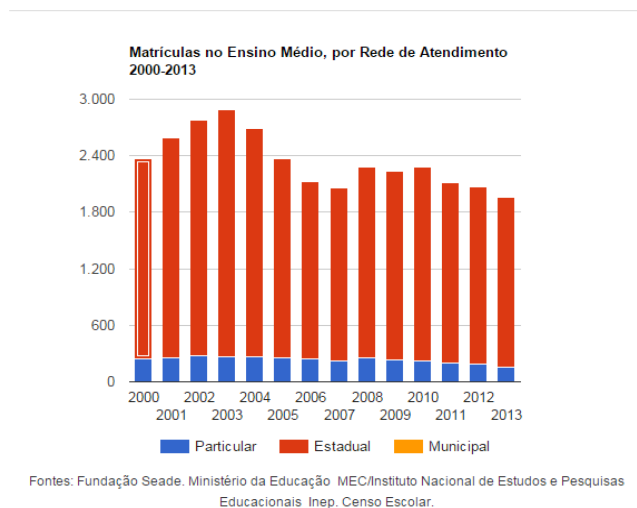
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

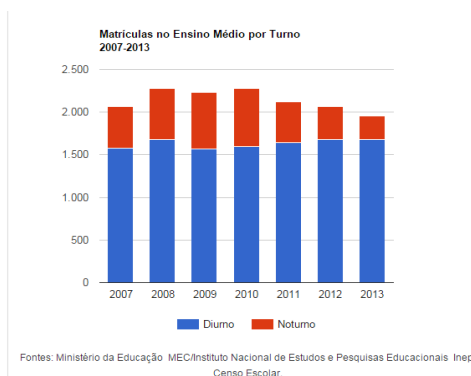
No período de 2000 a 2013, as Matrículas no Ensino Médio, por Rede de Atendimento, evidenciam a situação anteriormente expressa pelo Gráfico, demonstrando a preponderância da rede estadual, que, atendeu 1800 alunos.

Gráfico 46



As Matrículas no Ensino Médio, por Turno, entre 2007-2013, totalizam significativa maioria no período diurno, e, nos últimos anos, a tendência tem sido o decréscimo do período noturno.

Gráfico 47



A Taxa de Abandono do Ensino Médio, por Rede de Atendimento, no período 2000 a 2012, a partir de 2010, apresenta declínio na rede estadual, e está zerada na rede particular.

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 53 de 93

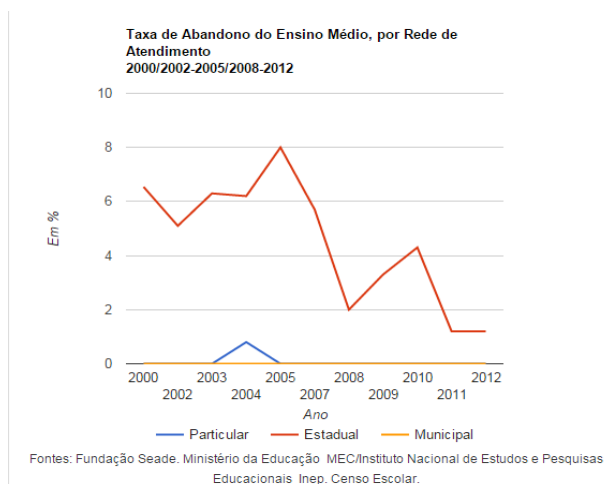


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

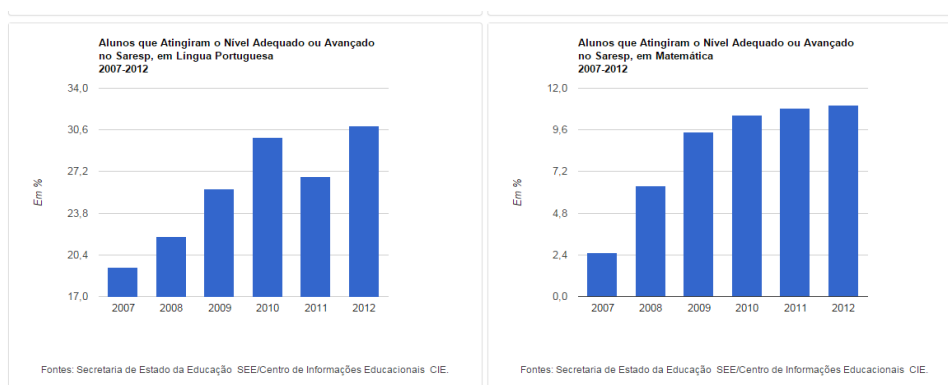
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gráfico 48



Quanto a atingir Nível Adequado ou Avançado no SARESP, em Língua Portuguesa, entre 2007 e 2012, observa-se crescimento no período, com interrupção em 2011, e volta ao crescimento em 2012, chegando a 30,6% dos alunos no referido nível; em Matemática, o crescimento é constante e, em 2012, quase 12% dos alunos alcançaram o nível citado.

Gráfico 49



Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 54 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

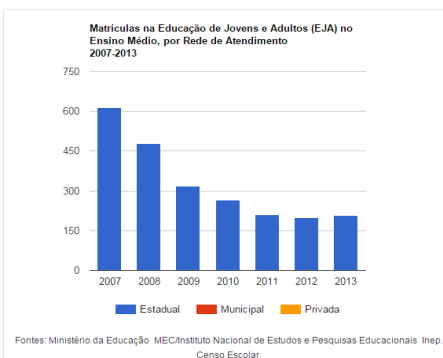
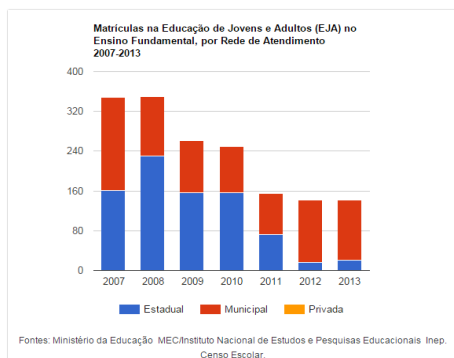
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), no período 2007-2013, apresentava pouco mais de 320 Matrículas no Ensino Fundamental, por Rede de Atendimento. As Matrículas, inicialmente, eram divididas entre a rede estadual e a rede municipal. A partir de 2010, a participação da rede municipal tem crescido significativamente, evidenciando a tendência de que ficará com o total de matrículas do Ensino Fundamental. No Ensino Médio, no mesmo período, somente a rede estadual teve Matrículas, que, em 2013, decresceram de 600 para pouco mais de 160, número este que vem se mantendo desde 2011.

Gráfico 50

METAS E ESTRATÉGIAS



Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Contexto da Primeira Parte da Meta (4 a 5 anos)

População de 4 a 5 anos	Alunos matriculados na pré-escola	Porcentagem de alunos atendidos	Meta (98%)
1308	1177	90%	(mais) 131 vagas

Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2010

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 55 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Situação atual: O resultado do Censo Escolar 2014 informa que estão matriculados 1226 alunos, desta forma, haveria necessidade de 82 vagas para cumprimento da Meta.

Contexto da segunda parte da meta 1 (0 a 3 anos)

População de 0 a 3 anos	Alunos matriculados na creche	Porcentagem de alunos atendidos	Meta :70%
2491	652	26,2	(mais) 1743 vagas

Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2010.

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

Situação atual: O resultado do Censo Escolar 2014 informa que estão matriculados 1068 alunos, sendo necessárias, pois, necessárias 675 vagas para cumprimento da Meta. Há necessidade de construção de quatro creches para atendimento deste número de crianças. Uma está em construção, com recurso do governo estadual, e irá atender os novos conjuntos habitacionais, a saber: Morada Verde, Harmonia e Residencial Harmonia. Outra, também, com recurso do governo estadual, está autorizada e será localizada no local, conhecido como "Campo do Japonês"; uma terceira está prevista para o Jardim Maranata, com recurso do governo federal, e consta do Plano de Ações Articuladas (PAR).

Fonte: (1) Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012.

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município, metas de expansão e financiamento da rede pública de educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, e também, ampliar o quadro de pessoal, respeitado o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.4) implantar, até o terceiro ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, diagnosticando, ainda, temas relevantes à formação continuada dos professores.

1.5) promover a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 56 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1.6) estimular a articulação com os cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.7) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.8) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.9) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.11) manter e ampliar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde, assistência social, Conselho Tutelar e Ministério Público, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

1.12) o Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.13) estabelecer parceria com a União e o Estado para o alcance desta Meta;

1.14) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Contexto da primeira parte da Meta 2

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 57 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

População de 06 a 14 anos	Alunos matriculados no Ensino Fundamental	Porcentagem de Alunos Matriculados	Meta: 98%
6 043	5830	97,4	(mais 121matriculas)

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>.

Situação atual da primeira parte da Meta 2: O resultado do Censo Escolar 2014 informa que estão matriculados 5859 alunos, sendo necessárias, pois, necessárias 92 vagas para cumprimento da Meta. Cabe esclarecer que este número de vagas já existe nas escolas, possibilitando que todos tenham acesso ao ensino fundamental. Há necessidade de construção de uma escola, para atendimento dos anos iniciais do ensino fundamental, destinada aos alunos dos novos conjuntos habitacionais da cidade, a saber: Morada Verde, Harmonia, e Residencial Harmonia. A área para a construção já está disponibilizada pela Prefeitura Municipal e está em análise pelo governo federal, por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR). Para a mesma região, também é necessário construir uma escola para atendimento dos anos finais do fundamental e ensino médio, de forma que haja melhor atendimento dos jovens. A área para a construção desta escola já está disponibilizada pela Prefeitura Municipal, e o governo estadual já sinalizou a possibilidade de construção. Há, também, necessidade de construção de um prédio para a EMEB Jardim Hélio Cazarini, localizada no Jardim Hélio Cazarini, a qual funciona em prédio compartilhado com a rede estadual. Nos dias atuais, há 9 loteamentos em curso; Em consequência destes loteamentos e dos novos conjuntos habitacionais, surge a necessidade de construção de novas escolas de ensino fundamental para atendimento dos alunos que habitarão os novos bairros, uma vez que as escolas próximas estão atendendo em sua capacidade máxima. Em razão do exposto, os alunos têm procurado escolas distantes de sua casa. Para os anos iniciais, é oferecido transporte urbano em ônibus da Prefeitura, atendendo 270 alunos. Para os anos finais, é oferecido passe escolar em linhas regulares de transporte coletivo. Ficam previstas neste Plano, a construção de escolas, conforme for apontado pelo setor de Planejamento da Secretaria da Educação, nos seguintes bairros: 01 (uma) escola, ensino fundamental, anos iniciais, para bairros próximos ao loteamento Aroeira, Harmonia; 01 (uma) escola para a região próxima ao Ginásio de Esporte; e, se for o caso, 01 (uma) escola para a região Tropical II, Cote Gil, Amélia Dionísio.

Contexto da segunda parte da Meta 2

Porcentagem de alunos concluintes na idade recomendada	Meta: 95%
86,6	Crescimento necessário: 8,4%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Estratégias:

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 58 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.1) Pactuar entre União, Estado, Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental, anos iniciais;

2.2) dar continuidade ao trabalho de sondagens diagnósticas (inicial e semestral) realizadas em nível de Secretaria Municipal de Educação com todos os alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais, e, analisar dados referentes às avaliações externas para acompanhamento individualizado dos alunos;

2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com as Secretarias da Saúde e da Assistência Social, Conselho Tutelar e Ministério Público;

2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, e de crianças em situações de vulnerabilidade (abuso sexual, maus tratos);

2.6) disciplinar, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a organização flexível do trabalho pedagógico, em especial, para o período complementar e projetos desenvolvidos no contraturno escolar;

2.7) promover a relação das escolas municipais com instituições e movimentos culturais, em especial, o Festival do Folclore, que acontece anualmente, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação, difusão cultural e de preservação de nossas tradições populares;

2.8) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, anos iniciais, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.10) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.11) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 59 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Contexto da primeira parte da Meta 3

População de 15 a 17 anos	Alunos matriculados no Ensino Médio	Porcentagem de alunos matriculados	Meta: 97%
2301	1980	83,8%	Mais 251 jovens matriculados

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Situação atual: O resultado do Censo Escolar 2014 informa que estão matriculados 1976 alunos, sendo necessárias, pois, 255 vagas para cumprimento da Meta. Cabe esclarecer que este número de vagas já existe nas escolas, possibilitando que todos tenham acesso ao ensino médio. Para melhor atendimento dos jovens, há necessidade de construção de uma escola destinada a atender os novos conjuntos habitacionais da cidade, a saber: Morada Verde, Harmonia, e Residencial Harmonia, nos segmentos: ensino fundamental, anos finais e ensino médio. A área para a construção já está disponibilizada pela Prefeitura Municipal, conforme exposto na Meta 2.

Contexto da segunda parte da Meta 3:

Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.	Meta: 85%
60,3	Crescer em 24,7

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Estratégias:

3.1) apoiar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional;

3.2) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 60 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Contexto da Meta 4

População de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no município de Olímpia	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	Meta: 98%
Não há dados para o monitoramento desta meta. As pesquisas e o Censo do IBGE não levantam informações completas que permitam diagnosticar a situação.	94,7	Crescimento de 3,3% da população

<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/4-educacao-especial-inclusiva>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Situação atual: segundo o Censo Escolar 2014, frequentam a rede de Educação Básica 226 alunos de Escolas Especiais e Incluídos; para atendimento da Meta, o crescimento seria de 08 vagas. Entretanto, cabe ressaltar que, em razão de não haver informações completas para diagnosticar a situação, o monitoramento da Meta fica prejudicado. O que se pode afirmar é que, nos últimos anos, a rede municipal tem procurado assegurar, aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, matrícula em sala comum, num esforço de superar o histórico de exclusão. Para tanto, o setor de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação trabalha no sentido do aprimoramento das práticas pedagógicas, e na intersetorialidade da gestão pública. É oferecido Atendimento Educacional Especializado em 05 (cinco) escolas dotadas de sala de recursos multifuncionais, 03 (três) implantadas com recurso do Mec, e duas com recurso próprio, a saber: EMEB Valentina Toazza, de educação infantil, e as demais de ensino fundamental: EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira, EMEB Maurício César Alves Pereira, EMEB Santo Seno e EMEB Theodomiro da Silva Melo. Como a demanda tem crescido significativamente, foram pleiteadas e concedidas mais 04 salas, junto ao MEC, sem que haja, no entanto, previsão para a chegada das mesmas. No ano de 2015, são incluídos em sala regular 01 (um) aluno de creche, 15 (quinze) alunos de pré-escola, 76 (setenta e seis), de ensino fundamental, anos iniciais, e 5 (cinco) de EJA.

Dados da Secretaria Municipal da Educação de Olímpia, setor de Educação Especial

Estratégias:

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública municipal que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 61 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, em regime de colaboração, com a União, na rede municipal de educação, ao longo deste PME, no mínimo 4 (quatro) salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública municipal de educação, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) manter, junto a outras secretarias, o trabalho em rede multidisciplinar de apoio, integrada por profissionais das áreas de saúde e assistência social, para apoiar o trabalho dos (as) professores da rede municipal de ensino com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência, na rede municipal de ensino, dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir, na rede municipal de ensino, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 10 (dez) anos, em classes bilíngues e em salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) garantir a oferta, na rede municipal, de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer, na rede municipal de ensino, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 62 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com as Secretarias da Saúde, e, da Assistência Social, bem como Conselho Tutelar e Ministério Público;

4.10) buscar o aprimoramento dos conhecimentos relacionados ao desenvolvimento de materiais didáticos e uso de recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) conhecer o desenvolvimento de pesquisas que subsidiam a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) promover a articulação intersetorial com as Secretarias da Saúde, e da Assistência Social, e Ministério Público, em parceria com as famílias, com o fim de atendimento voltado à continuidade de estudos, na educação de jovens e adultos, ensino fundamental, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, professores, professores auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues, assim como guias e intérpretes para surdo-cego;

4.14) colaborar na definição, no terceiro ano de vigência deste PME, de indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.16) ter conhecimento através do Ministério da Educação, de informações detalhadas dos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de alunos (as) de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 63 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas na rede pública municipal de ensino;

4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública municipal de ensino;

4.19) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

4.20) estabelecer parceria com a União e o Estado para o alcance desta Meta.

Meta 5: alfabetizar as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Contexto da Meta 5

Matrículas 1º ano	Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental	Meta: 99%
644	93,1	Aumento de 38 alunos

<http://www.qedu.org.br/cidade/5197-olimpia/censo-escolar?year=2013&dependence=0&localization=0&item=>

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Situação atual: O município desenvolve trabalho de acompanhamento dos alunos que estão sendo alfabetizados, no sentido de melhor adequar as atividades propostas pelo professor da sala. Para tanto, existe a Ficha de Acompanhamento da Turma, que indica como está o desenvolvimento de cada aluno em relação às Competências e Habilidades relativas à alfabetização em letras e alfabetização matemática. Caso o aluno esteja apresentando dificuldade, há a Ficha de Acompanhamento do Desempenho, para que o professor planeje as atividades voltadas à necessidade do aluno. São feitas sondagens para acompanhar o progresso do aluno nos meses de Março, Junho e Novembro. São oferecidos projetos de aprofundamento curricular para os alunos de desempenho avançado, e projeto especial de reforço, para os alunos que necessitam de mais atenção.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 64 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena das crianças;

5.2) participar dos processos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como participar da avaliação formulada pela equipe responsável pela elaboração do livro integrado que foi adotado no município, após consulta aos professores da rede municipal; incentivar e apoiar as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) estimular a formação inicial e continuada de professores (as) da rede municipal para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, incentivando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.5) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.6) manter a adesão ao PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), programa do governo federal, o qual oferece formação de professores que atuam do 1º ao 3º ano;

5.7) manter, junto a outras Secretarias Municipais, o trabalho em rede multidisciplinar e de apoio, integrada por profissionais das áreas de saúde, assistência social, psicologia e terapia ocupacional, para apoiar o trabalho dos (as) professores da rede municipal de ensino com os (as) alunos (as) que apresentam dificuldade de aprendizagem, ou que aparentam estar sob influência de fatores prejudiciais à aprendizagem;

5.8) manter os projetos de aprofundamento, de reforço escolar, e outros que auxiliem a aprendizagem, conforme especificado em legislação;

5.9) estabelecer parceria com a União e o Estado para o alcance desta Meta.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Contexto da Meta 6

Escolas públicas que oferecem educação em tempo integral em Olímpia	Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.	Meta: 50%
28	75,7%	Meta atingida

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 65 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Número de alunos da rede pública em Tempo Integral, Educação Básica	Porcentagem de matrículas na rede pública em Tempo Integral na Educação Básica	Meta: 25%
3373	37,6	Meta atingida

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Situação atual: em todos os segmentos da Educação Básica, há escolas de Tempo Integral no município de Olímpia. Na rede municipal, em razão de ser opcional a matrícula em Tempo Integral, a tendência é que algumas permaneçam com este atendimento, enquanto outras ofereçam período regular.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como Casa da Cultura, Recinto do Folclore, Ginásio de Esportes, centros comunitários, biblioteca municipal, praças, cinema;

6.5) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.6) estabelecer parceria com a União e o Estado para o alcance desta Meta.

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 66 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta 7: contribuir para melhorar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

Contexto da Meta 7

Situação atual da Rede Municipal

4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
OLÍMPIA	4,7	5,2	5,5	6,2	6,3	4,8	5,1	5,5	5,8	6,0	6,3	6,5	6,7

Obs:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

*** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

**** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Situação atual da Rede Estadual

8ª série / 9º ano

Estado	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
São Paulo	3,8	4,0	4,3	4,3	4,4	3,8	4,0	4,2	4,6	5,0	5,3	5,5	5,8

Obs:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

*** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

**** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

O desafio, para 2015, é manter o Índice, sabendo-se que o ideal é manter o crescimento constante para assegurar as Metas Projetadas.

Estratégias:

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, anos iniciais, respeitada a diversidade local;

7.2) avaliar, em colaboração entre a União e o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.3) fortalecer, na rede municipal de ensino, o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação,

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 67 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

definidos, junto às escolas, e levando em conta os critérios definidos pela União e Estado os quais orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.4) formalizar e executar o Plano de Ações Articuladas (PAR) do município, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5) estimular o uso dos resultados das avaliações nacionais e estaduais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.6) estabelecer indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.7) orientar as escolas municipais, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e as unidades escolares que alcançam melhores resultados, garantindo equidade da aprendizagem;

7.8) Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Ideb, relativos às escolas municipais, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.9) apoiar a melhoria do desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido;

7.10) incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com ênfase para o uso de recursos computacionais, como fonte de estímulos cerebrais para auxiliar na aprendizagem, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas;

7.11) garantir transporte gratuito para os (as) estudantes da zona rural, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União, e do Estado, caso seja mantido o transporte dos alunos da rede estadual, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.12) universalizar, até o sexto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e duplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 68 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

7.13) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.14) manter programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), nos segmentos creche, pré-escola, e ensino fundamental, anos iniciais, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.15) assegurar a todas as escolas públicas da rede municipal, o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e, gradativamente, garantir em cada edifício escolar municipal, equipamentos e laboratórios de ciências, assim como a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.16) manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas municipais, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.17) colaborar com a União, no sentido de estabelecer, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.18) informatizar, gradativamente, a gestão das escolas públicas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria da Educação;

7.19) apoiar políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz;

7.20) apoiar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.21) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.22) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 69 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

7.23) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.24) universalizar, mediante articulação com a Secretaria da Saúde, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública municipal, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.25) apoiar ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.26) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema estadual de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.27) apoiar, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

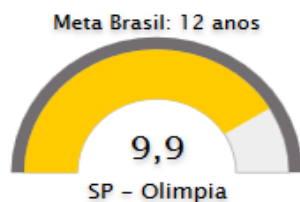
7.28) promover a regulação da oferta da educação infantil pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.29) apoiar políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Contexto da Meta 8

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 70 de 93

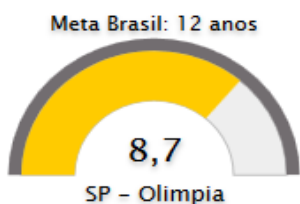


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

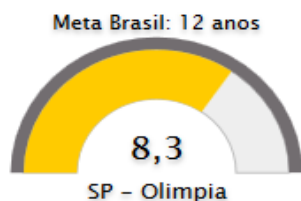
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



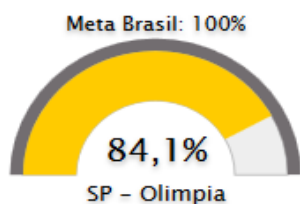
<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos



<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Parâmetro	Olímpia	Meta
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.	9,9 anos	12 anos
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área	8,7 anos	12 anos

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 71 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

rural.		
Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.	84,1	98%
Para cumprimento da Meta proposta, é preciso que a população de 18 a 29 anos permaneça por mais dois anos na escola, sendo que a população da área rural necessita de mais atenção, uma vez que necessita de mais três anos. Quanto à população negra e não negra, há necessidade de um crescimento de 12,9% da razão da escolaridade média da população negra e não negra de 18 a 29 anos.		

Estratégias:

8.1) manter a educação de jovens e adultos de 5ª a 8ª séries na rede municipal e Ensino Médio na rede estadual, em atendimento à população que esteja fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.2) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental;

8.3) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.4) atender as solicitações de matrícula feitas pela Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Saúde e pelo Ministério Público de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Contexto da Meta 9

- Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

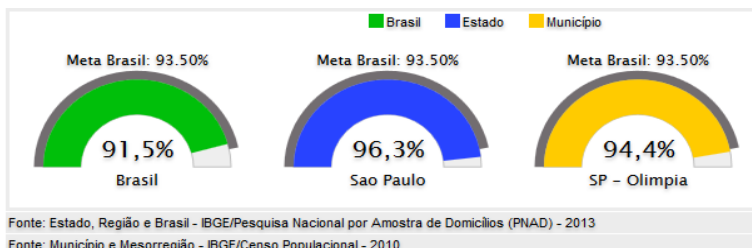
Página 72 de 93



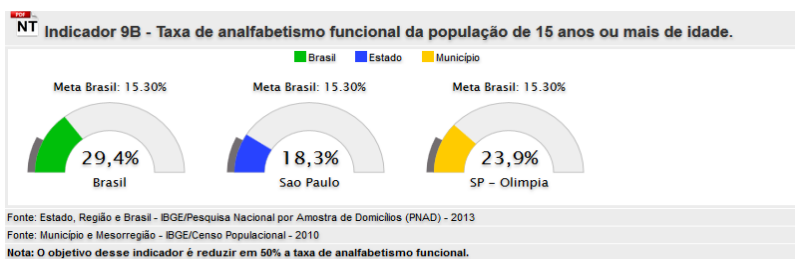
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.3) realizar avaliação, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.4) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação;

Estratégia extinta: 9.5) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensinos fundamental, na forma integrada à educação profissional.

Contexto da Meta 10

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

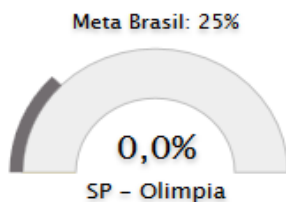
Página 73 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Conforme o dado acima, Olímpia não oferece essa modalidade de ensino. Incentiva, apoia e está pronta a aderir as iniciativas, seja da União, seja do Estado.

Estratégias:

10.1) aderir, quando implantado, ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) apoiar a expansão de matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) incentivar a ampliação de oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.4) aderir, quando implantado, ao programa nacional de estruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas da rede municipal que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.5) apoiar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.6) aderir, quando implantado, ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.7) incentivar a que sejam consideradas, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais.

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 74 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta 11: incentivar as matrículas da Educação Profissional Técnica em Nível Médio, nas redes públicas de ensino.

Situação atual: Segundo dados obtidos em <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/11-educacao-profissional/dossie-localidades>, no ano de 2013, o total de matrículas de Educação Profissional Técnica era de 415, sendo 148, concomitantes, e 267 subsequentes ao ensino médio, oferecidas em sua totalidade pela rede pública, na ETEC de Olímpia. O Censo Escolar 2014 informa que estão matriculados no Ensino Médio (concomitante) 280, e, no Curso Técnico (subsequente) 354 alunos. Conforme destacado anteriormente, a ETEC é vinculada ao Centro Paula Souza, pertencente à Secretaria do Desenvolvimento do Estado de São Paulo.

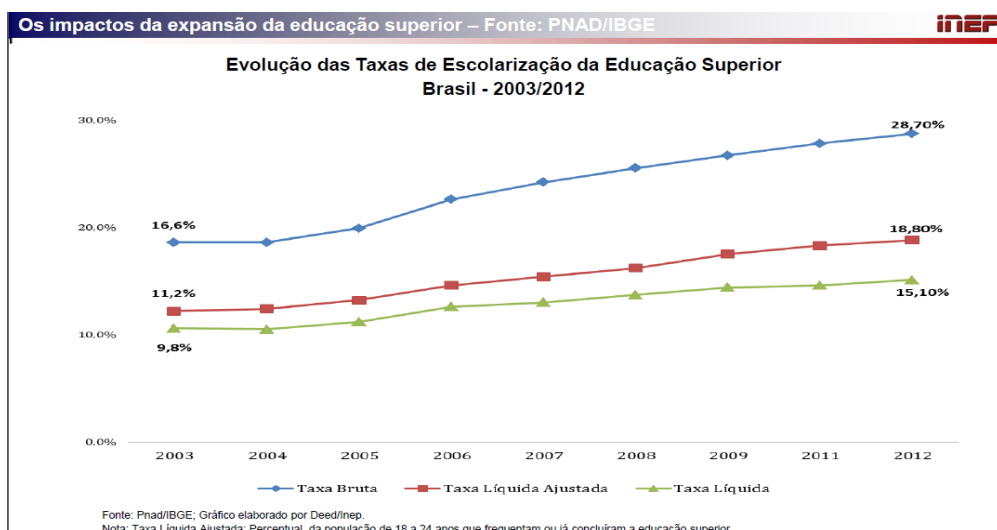
Estratégia:

11.1) colaborar com a instância estadual, apoiando a ETEC do Município de Olímpia;

Estratégia criada: 11.2) Apoiar a União na implantação de cursos do PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego).

Meta 12: colaborar para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Contexto da Meta 12 no Brasil



Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 75 de 93

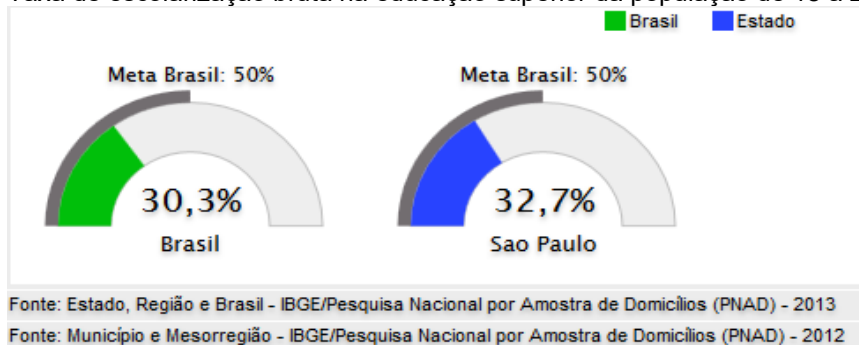


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

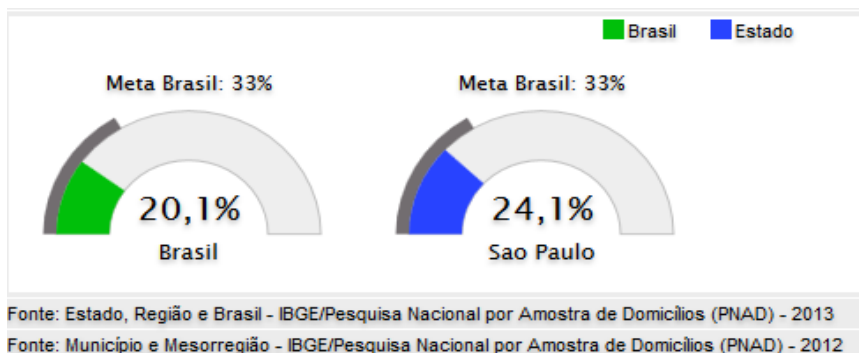
Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Situação atual: No município da Estância Turística de Olímpia, estão matriculados no curso superior, em instituições particulares, aproximadamente 976 alunos, assim distribuídos: UNIESP/FAER, 566; UNIP, 110 e EDUVALE, aproximadamente 300; os cursos com maior número de alunos são: Pedagogia, com 256, e Direito, com 197. As informações não levam em conta a faixa etária. Mesmo assim, fazendo projeção aproximada da Meta, uma vez que não se leva em conta a idade, a Taxa Bruta de Matrícula deve ter um crescimento de 488 matrículas, a Taxa Líquida, de 323, e 390 novas matrículas.

Fonte: Secretaria das instituições de ensino superior

Estratégias:

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 76 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.1) apoiar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e manter a solicitação, constante do PAR, de implantação do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais da microrregião Turvo/Grande definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.2) colaborar na oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.3) incentivar a consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.4) incentivar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.5) apoiar a institucionalização de programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.6) apoiar a consolidação de processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.7) incentivar a ampliação, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, dos benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

Meta 13: colaborar na elevação da qualidade da educação superior e incentivar a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Contexto da Meta 13 no Brasil, e no Estado de São Paulo

Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

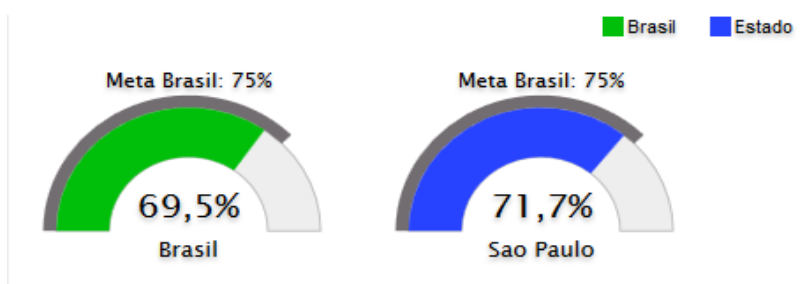
Página 77 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

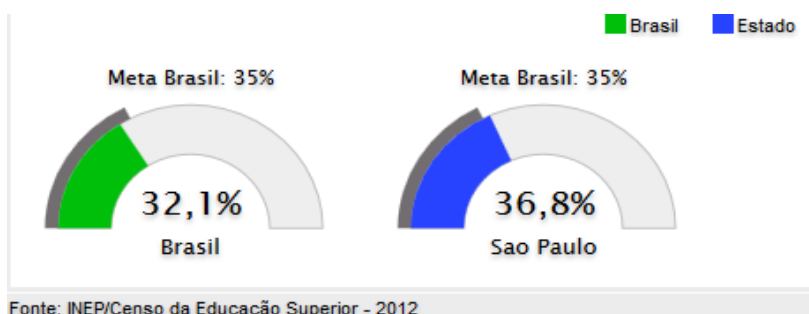
Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

Estratégias:

13.1) incentivar a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.

Meta 14: colaborar na elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Contexto da Meta 14

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

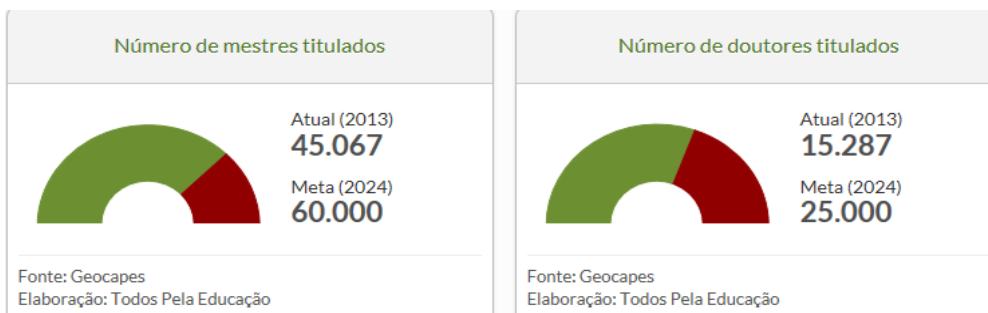
Página 78 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Estratégias:

14.1) incentivar a expansão do financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.2) incentivar a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.3) incentivar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais a programas de mestrado e doutorado;

14.4) apoiar a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.5) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Matemática;

14.6) incentivar a ampliação do investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.7) estimular a pesquisa científica e de inovação, bem como a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, bem como manter a gestão de recursos hídricos.

Meta 15: Assegurar que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura até o final da vigência do presente Plano.

Contexto da Meta 15, em Olímpia

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com Superior	Sem licenciatura	Com licenciatura
2013	92,1% 661	6,6% 48	85,5% 617

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação Rede / Pública

Ano	Com Superior	Com licenciatura	Sem licenciatura
-----	--------------	------------------	------------------

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 79 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2013	93,6% 595	86,3% 549	7,2% 46
------	-----------	-----------	---------

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Situação atual: Para atingir a Meta, há necessidade de que 48 professores possuam formação específica de nível superior

Estratégias:

15.1) apoiar a ampliação de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.2) incentivar a implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação para a educação especial;

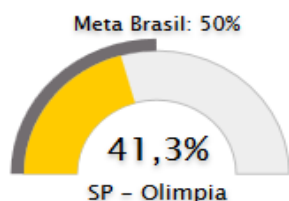
15.3) colaborar e sugerir a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica;

15.4) colaborar com a política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.

Meta 16: incentivar a formação, em nível de pós-graduação, de 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e incentivar a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Contexto da Meta 16

Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 80 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Tipo de pós-graduação

Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2007	17,1% 115	1% 7	0% 0
2008	16,6% 121	0,7% 5	0% 0
2009	21% 137	0,9% 6	0% 0
2010	24,9% 172	0,7% 5	0% 0
2011	23% 165	0,6% 4	0% 0
2012	43,5% 309	0,1% 1	0% 0
2013	40,9% 295	0,4% 3	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Situação atual: Considerando que, em 2013, havia, no município, 679 docentes, segundo os Indicadores da Educação Básica da localidade, há necessidade de que 41 docentes tenham formação em nível de pós-graduação para atingir a Meta.

Estratégias:

16.1) colaborar para o dimensionamento da demanda por formação continuada e apoiar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União, do Estado, e do Município;

16.2) colaborar com a política nacional de formação de professores e professoras da educação básica;

16.3) aderir a programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

Estratégia extinta: 16.4) ampliar o uso do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível, bem como o portal referente ao livro integrado adotado;

16.5) colaborar com o fortalecimento da formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 81 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

17.1) promover o acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) promover o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) buscar, em regime colaborativo, assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Meta 18: adequar o Plano de Carreira para os professores da Educação Básica da rede municipal tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Contexto da Meta 17: Não há indicador que permita o acompanhamento desta meta.

Situação atual: Plano de Carreira aprovado em 1999, por Lei nº 2727. Em junho de 2014, foram iniciados estudos para a adequação do referido Plano ao momento atual. Para tanto foi formada uma Comissão composta por representantes de docentes, professores coordenadores, e diretores de escola, indicados por seus pares. As reuniões aconteceram às quartas-feiras, no período da tarde, na Secretaria Municipal da Educação. Até o momento, ainda estão sendo estudados alguns tópicos para posterior encaminhamento aos órgãos competentes.

Estratégias:

18.1) estruturar a rede pública municipal de educação básica de modo que, até o início do quarto ano de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) aderir à iniciativa do Ministério da Educação, de, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, realizar prova nacional para subsidiar o Município, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.3) prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.4) apoiar a prioridade de repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;

Estratégia criada: 18.5) assegurar nas redes públicas municipais de Educação Básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após estágio probatório e oferecer, durante

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 82 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

este período, orientações ou cursos de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina ou eixos de trabalho;

Estratégia criada: 18.6) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da Educação do do Sistema de Ensino Municipal para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação do Plano de Carreira e Remuneração para o Quadro do Magistério.

Meta 19: assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Contexto da Meta 19

Existência de instrumentos de Gestão Democrática nos municípios

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Não

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação

Situação atual: a avaliação por desempenho já acontece no município, desde 2013 e está sendo anualmente discutida e aperfeiçoada; como resultado é concedido aumento para 25% dos funcionários que apresentam melhor desempenho. Par completar a meta, há necessidade de se criar consulta pública à comunidade escolar.

Estratégias:

19.1) apoiar a prioridade de repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, para aperfeiçoamento de critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar

19.2) colaborar na ampliação dos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) fomentar a criação do Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.4) estimular, na rede pública municipal, o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, condições de funcionamento nas

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 83 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

escolas e apoiando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) desenvolver, pelo município, bem como em regime colaborativo e adesão à União, e/ou Estado, programas de formação de diretores e gestores escolares.

Meta 20: apoiar a ampliação de investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Contexto da Meta 20: Não há dados da União e do Estado, os quais ofereçam um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta. O município de Olímpia por meio da Divisão de Controle e Execução Orçamentária acompanha a aplicação de recursos por meio do Quadro e Gráfico do Demonstrativo de Despesas Pagas e Empenhadas sendo abaixo apresentado o resultado da aplicação de recursos no período de 2008 a 2014.

ELEMENTO DE DESPESAS	EXERCÍCIO 2008	%	EXERCÍCIO 2009	%	EXERCÍCIO 2010	%	EXERCÍCIO 2011	%	EXERCÍCIO 2012	%	EXERCÍCIO 2013	%	EXERCÍCIO 2014	%
PESSOAL CIVIL E ENCARGOS	11 984 555,99	56,88	13 216 712,67	59,05	14 373 347,98	54,12	16 775 204,29	62,48	19 486 820,57	64,09	21 616 278,01	63,57	23 820 528,50	65,01
MAT. CONSUMO	3 532 648,37	16,77	3 145 719,05	14,06	2 662 605,44	10,02	3 105 366,65	11,56	3 438 542,68	11,31	4 764 243,46	14,01	4 302 895,97	11,74
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3 901 496,58	18,51	4 802 703,16	21,47	6 405 373,72	24,12	4 992 409,31	18,60	5 244 545,51	17,25	5 105 228,77	15,01	5 599 977,56	15,28
SUB/SOCIAIS	390 160,00	1,85	351 580,00	1,57	536 000,00	2,02	536 000,00	2,00	575 200,00	1,89	644 960,00	1,90	799 510,00	2,18
EQUIP/MAT. PERMANENTE	468 285,28	2,22	257 071,27	1,15	191 362,12	0,72	162 860,15	0,61	567 737,61	1,87	397 327,26	1,17	159 836,18	0,43
OBRAS/INST.	795 039,58	3,77	604 243,99	2,70	2 038 294,66	7,67	1 273 873,96	4,75	1 092 896,50	3,59	1 477 157,99	4,34	1 954 233,31	5,33
AQUIS/IMOVEIS	-	-	-	-	352 957,70	1,33	-	-	-	-	-	-	(8 793 658,11) (soma total de 2009/2014 + terreno)	-
TOTAL GERAL PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	21 072 185,80	100,0	22 378 030,14	100,0	26 559 941,62	100,0	26 846 014,36	100,0	30 405 742,87	100,0	34 005 192,49	100,0	36 636 981,96	
% APLICADA	25,40%		28,04%		31,15%		27,96%		27,45%		26,46%		26,33%	

GRÁFICO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS PAGAS E EMPENHADAS DA EDUCAÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA %

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

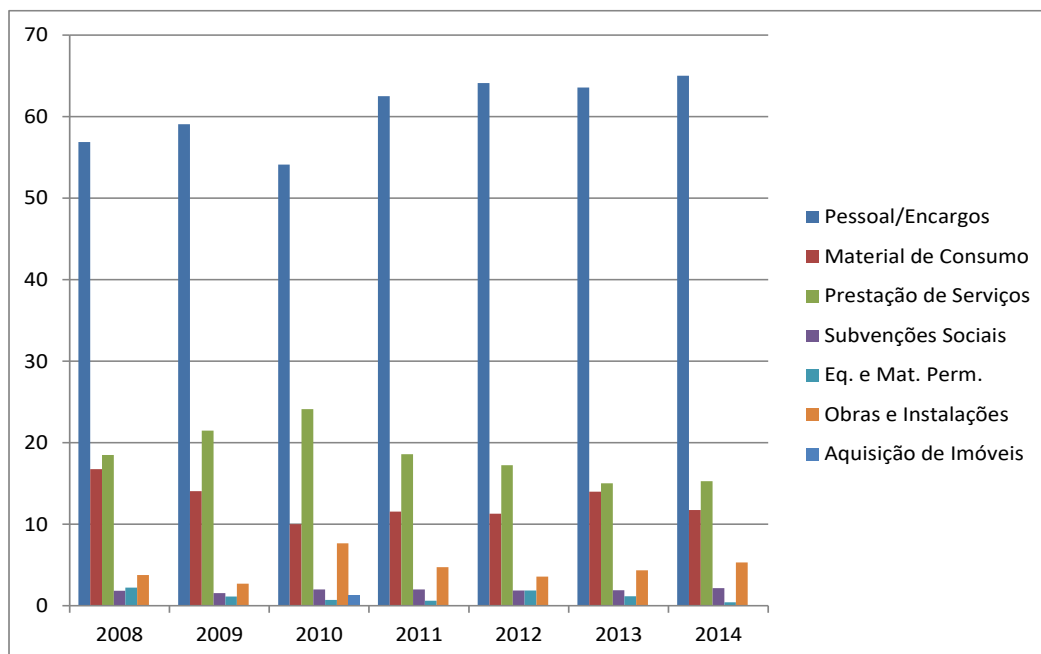
Página 84 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Estratégias:

20.1) apoiar a garantia de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) acompanhar a arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) incentivar o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.4) manter, em nível municipal, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica;

Praça da Matriz, 102 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2300 | Fax 55 17 3279.2300 | sme@olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 85 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

20.5) apoiar a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei;

20.6) aplicar progressivamente recursos em manutenção e desenvolvimento do Ensino na remuneração dos profissionais da educação, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal;

20.7) estabelecer parceria com a União e o Estado para o alcance desta Meta.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 86 de 93



HINO - OLÍMPIA

Letra: José Santana - Música: Jônatas Manzolli

Olímpia, terra fecunda,
Tu és formosa e perspicaz,
Plantada em solo paulista
Num elo de amizade e paz;
Deus guie o teu destino,
Fiel, constante, sempre audaz,
Concedendo ao teu povo
Governo bom e capaz.
Teu solo fértil, favor divinal,
Povo de brio senhoril,
Agricultura exemplar, sem rival,
Vida também pastoril;
Fundada por mão de amor sem igual,
Para honrar o Brasil,
Sempre erguendo-te assim tal leal,
És nossa mãe mui gentil.
Menina-moça, cidade ideal,
Despontas bela entre mil,
Tens no Folclore o teu Festival
Cenário primaveril;
O teu passado de valor real
Exempla o mundo infantil,
No teu labor o progresso é total,
Arma do amor sem fuzil.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 87 de 93

LEI N.º 4.464, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2019, em favor da Secretaria a seguir, crédito especial no valor de R\$ 18.824,05 (dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.30.01	DIVISÃO DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOUREIRO
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
04.123.0004.2.419	MANUT DIV CONTABILIDADE E TESOUREIRO
3.3.90.92.00-	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
TESOURO	18.824,05
TOTAL	18.824,05

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.30.03	DIVISÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO E GESTÃO DIVIDIDA ATIVA
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
04.123.0004.2.453	CADASTRO IMOBILIÁRIO E DIVIDIDA ATIVA
3.3.90.30.00-426	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	18.824,05
TOTAL	18.824,05

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2019, em favor das Secretarias a seguir, créditos especiais no valor de R\$ 154.182,83 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
02.22.03	DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

04.122.0060.1.329 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

4.4.90.61.00- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

TESOURO 153.613,09

02.31.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.31.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

04.122.0005.2.009 MANUT ATIV. DEPTO DE RH

3.3.90.11.00- VENCIMENTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL

TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS 569,74

TOTAL 154.182,83

Art. 4.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorre de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de junho de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de junho de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.465, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 88 de 93

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2019, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.28.03	DIVISÃO SERV SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
10.302.0016.0.087	SANTA CASA
3.3.50.43.00-243	SUBVENÇÕES SOCIAIS
TESOURO	150.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2019, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 23.587,18 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.28.03	DIVISÃO SERV SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
10.302.0016.0.087	SANTA CASA
3.3.50.43.00-243	SUBVENÇÕES SOCIAIS
TESOURO	23.587,18
TOTAL	23.587,18

Art. 4.º O valor do crédito constante do Artigo 3º será coberto com as anulações das seguintes dotações:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.28.03	DIVISÃO SERV SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.409	MANUTENÇÃO MAC

3.3.90.39.00-251	OUTROS SERV TER PES JURIDICA	
TESOURO	3.587,18	
02.28.05	DIVISÃO ADMINSTRATIVA FINANCEIRA	
DESPESAS CORRENTES		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
10.301.0019.0.184	MANASSES	
3.3.50.43.00-291	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
TOTAL	23.587,18	

Art. 5.º. Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de junho de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de junho de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.466, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2019, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 1.143.000,00 (um milhão cento e quarenta e três mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.28.05	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 89 de 93

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

10.301.0019.2.051 GESTÃO EM SAUDE

3.3.90.39.00-294 OUTROS SERV TER PES JURIDICA

TESOURO 943.000,00

02.29.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.29.07 ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

12.361.0009.2.016 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00-370 OUTROS SERV TER PES JURIDICA

TESOURO 200.000,00

TOTAL 1.143.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de junho de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de junho de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 7.491, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias Obras e Instalações e Outros Serv Terc. Pes. Jurídica;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares refere-se ao superávit do exercício anterior e anulação de dotações orçamentárias já existentes,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal nº 4.405/2018, fica aberto, no Orçamento de 2019, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 57.336,56 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.28.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.28.05 DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10.301.0019.1.315 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.00-299 OBRAS E INSTALAÇÕES

TESOURO 1.336,56

02.32.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA

02.32.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

15.452.0050.2.429 MANUT DIV. SERVIÇOS

3.3.90.39.00-455 OUTROS SERV. TER. PES. JURIDICA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 90 de 93

TESOURO 56.000,00

TOTAL 57.336,56

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.28.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.28.05 DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10.301.0019.2.051 GESTÃO EM SAUDE

4.4.90.52.00-300 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

TESOURO 1.336,56

02.32.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA

02.32.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

15.452.0050.2.429 MANUT DIV. SERVIÇOS

3.3.90.30.00-454 MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO 56.000,00

TOTAL 57.336,56

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.405/2018, fica aberto, no Orçamento de 2019, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.28.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.28.05 DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10.301.0019.1.315 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.00-299 OBRAS E INSTALAÇÕES

TESOURO 19.000,00

TESOURO 19.000,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos

anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 25 de junho de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de junho de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Sinfor – Consultoria e Pesquisa Rio Preto Ltda. - EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento e execução de coleta de dados quantitativos, com metodologia de entrevista face a face para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/06/2019. Origem: Aditivo nº 52/2017-1 – Pregão Presencial 25/2017. Prorrogação de prazo. Vigência: 22/06/2019 até 21/06/2020.

Contratada: Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte, para atender as necessidades das secretarias do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 91 de 93

07/06/2019. Origem: Aditivo nº 65/2018-1 – Pregão Presencial 72/2018. Prorrogação de prazo. Vigência: 13/06/2019 até 12/06/2020.

Contratada: MV&P Tecnologia em Informática Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de programa de informática (software), abrangendo instalação, implantação, manutenção e treinamento de sistema de gestão da saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 03/06/2019. Origem: Aditivo nº 73/2018-1 – Pregão Presencial 85/2018. Prorrogação de prazo. Vigência: 25/06/2019 até 24/06/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Preponente: Abrigo São José de Olímpia. Objeto: Instalação de energia fotovoltaica e aquisição de materiais, em uma ação conjunta do Município com a mencionada entidade. Data de Assinatura: 17/06/2019. Vigência: até 31/12/2019. Origem: Processo Administrativo Nº 80989 – Termo de Fomento nº 12/2019

Preponente: Organização Da Sociedade Civil Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Olímpia - Apae. Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia (bicicleta ergométricas e esteiras elétricas) para beneficiar os usuários da melhor idade da Entidade, em uma ação conjunta do Município com a mencionada entidade. Data de Assinatura: 17/06/2019. Vigência: até 31/12/2019. Origem: Processo Administrativo Nº 80990 – Termo de Fomento nº 13/2019



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 92 de 93

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA-SP						
TRIBUTOS ARRECADADOS - ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL						
Período: MAIO/2019						
Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.1.1.3.03.1.1.001	305.064,74	76.266,19	45.759,71	183.038,84
2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.1.1.3.03.4.1.000	12.025,40	3.006,35	1.803,81	7.215,24
3	IMPOSTO PREDIAL URBANO	1.1.1.8.01.1.1.001	517.055,16	129.263,79	77.558,27	310.233,10
4	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	1.1.1.8.01.1.1.002	276.883,76	69.220,94	41.532,56	166.130,26
5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.1.1.8.01.1.2.000	3.665,95	916,49	549,89	2.199,57
6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.1.1.8.01.1.3.000	176.168,11	44.042,03	26.425,22	105.700,86
7	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.1.1.8.01.1.4.000	26.899,93	6.724,98	4.034,99	16.139,96
8	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	1.1.1.8.01.4.1.002	559.979,46	139.994,87	83.996,92	335.987,67
254	Multas Juros - ITBI	1.1.1.8.01.4.2.001	3.627,35	906,84	544,10	2.176,41
9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	1.1.1.8.02.3.1.002	2.513.728,60	628.432,15	377.059,29	1.508.237,16
10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	1.1.1.8.02.3.2.000	19.711,80	4.927,95	2.956,77	11.827,08
11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	1.1.1.8.02.3.3.000	97.011,55	24.252,89	14.551,73	58.206,93
12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	1.1.1.8.02.3.4.000	5.649,89	1.412,47	847,48	3.389,94
87	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.7.1.8.01.2.1.000	3.026.524,63	756.631,16	453.978,69	1.815.914,78
90	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	1.7.1.8.01.5.1.000	6.494,85	1.623,71	974,23	3.896,91
91	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	1.7.1.8.02.2.1.000	919,28			919,28
125	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.7.2.8.01.1.1.000	3.235.863,41	808.965,85	485.379,51	1.941.518,05
126	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.7.2.8.01.2.1.000	363.831,58	90.957,90	54.574,74	218.298,94
127	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.7.2.8.01.3.1.000	24.982,90	6.245,73	3.747,44	14.989,73
SUB-TOTAL			11.176.088,35	2.793.792,29	1.676.275,35	6.706.020,71
Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
13	TAXA DE LIMPEZA IMÓVEL URBANO	1.1.2.2.01.1.1.003	41.537,00	0,00	0,00	41.537,00
14	REMOÇÃO LIXO DOMICILIAR	1.1.2.2.01.1.1.004	346.618,82	0,00	0,00	346.618,82
15	TAXA PROTEÇÃO ACIDENTES	1.1.2.2.01.1.1.005	48.194,60	0,00	0,00	48.194,60
16	OUTRAS TAXAS PREST SERVIÇOS	1.1.2.2.01.1.1.006	6,49	0,00	0,00	6,49
17	MULTAS E JUROS TAXAS	1.1.2.2.01.1.2.001	1.579,56	0,00	0,00	1.579,56
18	MULTA JUROS TAXAS	1.1.2.2.01.1.2.002	173,38	0,00	0,00	173,38
19	D A TAXAS	1.1.2.2.01.1.3.001	59.783,79	0,00	0,00	59.783,79
20	D A TAXA INCENDIO	1.1.2.2.01.1.3.002	5.944,26	0,00	0,00	5.944,26
21	DIV ATIVA TX ACIDENTES	1.1.2.2.01.1.3.003	4.860,36	0,00	0,00	4.860,36
23	MULTAS JUROS D A TAXA INCENDIO	1.1.2.2.01.1.4.001	1.205,17	0,00	0,00	1.205,17
24	Multas Juros DA Taxa LIMPEZA	1.1.2.2.01.1.4.002	10.566,46	0,00	0,00	10.566,46
25	MULTA JUROS D A TX ACIDENTES	1.1.2.2.01.1.4.003	480,30	0,00	0,00	480,30
26	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	1.1.2.8.01.1.1.000	8.731,15	0,00	8.731,15	0,00
27	MULTA JUROS TAXA FISCALIZAÇÃO VIG SANITARIA	1.1.2.8.01.1.2.000	93,45	0,00	93,45	0,00
252	D A VIGILANCIA SANITARIA	1.1.2.8.01.1.3.000	3.933,22	0,00	3.933,22	0,00
253	MULTAS JUROS D A VIGILANCIA SANITARIA	1.1.2.8.01.1.4.000	980,50	0,00	980,50	0,00
28	TX DE LIC FUNC E ESTAB COMERCIAL	1.1.2.8.01.9.1.001	64.184,70	0,00	0,00	64.184,70
29	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.1.2.8.01.9.1.002	9.759,89	0,00	0,00	9.759,89
30	TX DE FUNC DE ESTAB EM HOR ESPECIAL	1.1.2.8.01.9.1.003	8.475,78	0,00	0,00	8.475,78
31	TAXA AUTORIZAÇÃO	1.1.2.8.01.9.1.004	141,12	0,00	0,00	141,12
32	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.1.2.8.01.9.1.005	21.361,43	0,00	0,00	21.361,43
33	TX DE UTIL AREA DOM PUBLICO	1.1.2.8.01.9.1.006	1.120,33	0,00	0,00	1.120,33
35	MULTA JUROS TAXA INSPEÇÃO	1.1.2.8.01.9.2.001	1.371,77	0,00	0,00	1.371,77
234	D A TAXAS DE FISCALIZAÇÃO	1.1.2.8.01.9.3.001	119.773,04	0,00	0,00	119.773,04
38	Multa Juros D A TAXAS DE FISCALIZAÇÃO	1.1.2.8.01.9.4.001	9.446,38	0,00	0,00	9.446,38
43	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.0.0.1.1.000	303.359,29	0,00	0,00	303.359,29
44	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.0.0.1.2.000	249,74	0,00	0,00	249,74
45	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.0.0.1.3.000	24.621,41	0,00	0,00	24.621,41
46	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.0.0.1.4.000	4.492,18	0,00	0,00	4.492,18
47	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.3.1.0.01.1.1.002	6.169,11	0,00	0,00	6.169,11
232	Dívida Ativa - Aluguéis	1.3.1.0.01.1.3.001	1.699,20	0,00	0,00	1.699,20
49	CONCESSÃO DE ESPAÇO	1.3.1.0.02.1.1.003	28.607,40	0,00	0,00	28.607,40
51	REC REM DEP BANC ROYALTIES	1.3.2.1.0.01.1.002	123,86	0,00	0,00	123,86
52	REC REM DEP BANC FNS	1.3.2.1.0.01.1.003	4.147,59	0,00	4.147,59	0,00
53	REC REM DEP BANC MDE	1.3.2.1.0.01.1.004	3.530,26	3.530,26	0,00	0,00
54	REC REM SERVIÇOS ACOES DE SAUDE	1.3.2.1.0.01.1.005	1.737,84	0,00	1.737,84	0,00
55	REC REM DEP BANC CIDE	1.3.2.1.0.01.1.006	279,24	0,00	0,00	279,24
56	REC REM DEP BANC FNAS	1.3.2.1.0.01.1.007	1.373,11	0,00	0,00	1.373,11
57	REC REM OUT DEP REC VINCULADOS	1.3.2.1.0.01.1.008	5.397,16	0,00	0,00	5.397,16
58	REC REM OUTR DEP DE REC NÃO VINCULADA	1.3.2.1.0.01.1.009	43.186,20	0,00	0,00	43.186,20
276	Rec Rend de Banc FUNDEB	1.3.2.1.0.01.1.010	6.878,88	6.878,88	0,00	0,00
60	Dividendos - Principal	1.3.2.2.0.01.1.000	3,64	0,00	0,00	3,64
92	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	1.7.1.8.02.3.1.000	19.882,06	0,00	0,00	19.882,06
93	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	1.7.1.8.02.6.1.000	41.689,78	0,00	0,00	41.689,78
94	PAB	1.7.1.8.03.1.1.001	107.404,00	0,00	107.404,00	0,00
95	PAB - AG. COMUN. SAUDE	1.7.1.8.03.1.1.003	46.250,00	0,00	46.250,00	0,00
96	PAB - SAUDE BUCAL	1.7.1.8.03.1.1.004	26.910,00	0,00	26.910,00	0,00
97	PAB VARIÁVEL	1.7.1.8.03.1.1.018	69.439,93	0,00	69.439,93	0,00
101	MAC GESTÃO PLENA	1.7.1.8.03.2.1.001	690.503,30	0,00	690.503,30	0,00
102	MAC SAMU	1.7.1.8.03.2.1.002	13.125,00	0,00	13.125,00	0,00
300	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO REDE CEGONHA	1.7.1.8.03.2.1.006	860,16	0,00	860,16	0,00
105	VIGILANCIA SANITARIA	1.7.1.8.03.3.1.001	2.720,30	0,00	2.720,30	0,00
272	Vig em Saude Despesas Diversas	1.7.1.8.03.3.1.003	6.159,40	0,00	6.159,40	0,00
273	Vig Saude DST/AIDS e Hepatitir Virais	1.7.1.8.03.3.1.004	6.498,24	0,00	6.498,24	0,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 488

Página 93 de 93

274	Vig Saude Agente de Combate a Endemias	1.7.1.8.03.3.1.005	36.250,00	0,00	36.250,00	0,00
107	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.7.1.8.03.4.1.001	15.797,33	0,00	15.797,33	0,00
108	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.7.1.8.05.1.1.000	260.241,59	260.241,59	0,00	0,00
109	Transferências Diretas do FNDE - PDDE	1.7.1.8.05.2.1.000	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00
110	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	1.7.1.8.05.3.1.000	134.717,00	134.717,00	0,00	0,00
111	Transferências Diretas do FNDE - PNATE	1.7.1.8.05.4.1.000	5.399,63	5.399,63	0,00	0,00
114	PAIF - Serviço Proteção Atenção Integral Família	1.7.1.8.10.3.1.001	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
115	SCFV - Serv Conviv Fortalecimento de Vínculo	1.7.1.8.10.3.1.002	9.550,00	0,00	0,00	9.550,00
116	IGDM-BF - Índice Gestão Desc Munic Prog Bolsa Fam	1.7.1.8.10.3.1.003	9.515,05	0,00	0,00	9.515,05
118	Programa Primeira Infância no SUAS	1.7.1.8.10.3.1.005	12.630,00	0,00	0,00	12.630,00
134	SADS PROTEÇÃO BÁSICA	1.7.2.8.07.1.1.001	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
135	Serviço Prot e Atenção Integral à Família (PAIF)	1.7.2.8.07.1.1.002	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
136	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	1.7.2.8.07.1.1.003	3.659,50	0,00	0,00	3.659,50
137	Média Complexidade	1.7.2.8.07.1.1.004	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
138	PAEFI-Serv Proteção Especializado Famíli e Indiv	1.7.2.8.07.1.1.005	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
139	L.A. Serv Prot Social Adolesc Lib Assistida e PSC	1.7.2.8.07.1.1.006	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
140	Serv Prot Social Especial pessoas Defic e Idosos	1.7.2.8.07.1.1.007	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
141	Serviço de Acolhim Inst (Adultos e Fam em Sit Rua)	1.7.2.8.07.1.1.008	6.307,00	0,00	0,00	6.307,00
142	Alta Complexidade	1.7.2.8.07.1.1.009	8.750,00	0,00	0,00	8.750,00
144	TRANSP ALUNOS ESTADUAL	1.7.2.8.10.2.1.001	93.218,74	93.218,74	0,00	0,00
145	MERENDA ESTADO	1.7.2.8.10.2.1.002	160.171,20	160.171,20	0,00	0,00
148	CASA ABRIGO ADOLESCENTE	1.7.4.8.10.1.1.003	4.999,50	0,00	0,00	4.999,50
149	CASA ABRIGO NOSSO LAR	1.7.4.8.10.1.1.004	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
150	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	1.7.5.8.01.1.1.000	1.944.743,28	1.944.743,28	0,00	0,00
153	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.9.1.0.01.1.1.004	13.795,60	0,00	0,00	13.795,60
158	Multas Previstas em Legislação Especifica - Multas	1.9.1.0.01.1.2.000	55,72	0,00	0,00	55,72
238	Divida Ativa - Multas	1.9.1.0.01.1.3.001	6.372,29	0,00	0,00	6.372,29
240	Juros Divida Ativa - Multas	1.9.1.0.01.1.4.001	2.389,50	0,00	0,00	2.389,50
167	Outras Restituições - Principal	1.9.2.8.02.9.1.001	34.897,63	0,00	0,00	34.897,63
168	Ônus de Sucumbência - Principal	1.9.9.0.12.2.1.000	2.648,38	0,00	0,00	2.648,38
170	RENDAS EVENTUAIS	1.9.9.0.99.1.1.001	128,20	0,00	0,00	128,20
261	MULTAS JUROS -RENDAS EVENTUAIS	1.9.9.0.99.1.2.002	1,92	0,00	0,00	1,92
176	REC.DIV.ATIVA N/TRIB. OUTRAS RECEITAS	1.9.9.0.99.1.3.001	369,04	0,00	0,00	369,04
241	OUTRAS M J MORA DIV ATIVA	1.9.9.0.99.1.4.004	0,10	0,00	0,00	0,10
179	OPERAÇÕES DE CREDITO	2.1.1.8.01.5.1.001	1.288.850,00	0,00	0,00	1.288.850,00
181	DISTRITO INDUSTRIAL 3	2.2.2.0.00.1.1.003	38.528,24	0,00	0,00	38.528,24
301	INFRA. ESCOLAR PAR MOBILIARIO 2019	2.4.1.8.05.1.1.005	10.791,00	10.791,00	0,00	0,00
189	AQUIS EQUIP CASA DE CULTURA	2.4.1.8.10.9.1.005	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SUB-TOTAL			6.484.318,67	2.621.611,58	1.041.541,41	2.821.165,68
T O T A L			17.660.407,02	5.415.403,87	2.717.816,76	9.527.186,39
Ded. p/ formação FUNDEB			1.331.539,34	332.884,84	199.730,90	798.923,60
225	Cota-Parte do Fundo de Particip. dos Municípios	9.7.1.8.01.2.1.000	605.304,90			
226	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop. Territor.Rural ITR	9.7.1.8.01.5.1.000	1.298,96			
228	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.7.2.8.01.1.1.000	647.172,67			
229	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.7.2.8.01.2.1.000	72.766,24			
230	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.7.2.8.01.3.1.000	4.996,57			
TOTAL GERAL			Total após a ded. do Fundeb	RATEIO APÓS A DED. DO FUNDEB		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
			16.328.867,68	5.082.519,04	2.518.085,86	8.728.262,79

Fonte: SmarCP - Balanete da Receita

Notas Explicativas: 1. O valor de multas de transito recebido na conta do IPVA foram repassados a PRODEM atendendo ao §2º do art. 22 da Lei Municipal nº 1427/1979.

Olímpia, 25 de junho de 2019.

Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

Mary Brito Silveira
Secretária Mun. Finanças

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC - SP247134/O-0